



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XVIII — N.º 242

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1977

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

##### Certidão

Certifico que Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) arquivou nesta Junta Comercial sob o número 246, por despacho de 1 de dezembro de 1977, *Diário Oficial da União* de 22 de novembro de 1977, que publicou o Balanço Geral em 30-6-77 e Demonstração do Resultado no primeiro semestre de 1977.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista as conclusões do inquérito, a que, nos termos do artigo 41, da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, procedeu era "Lincoln Rodrigues Sociedade Anônima Corretora de Títulos e Valores Mobiliários", ora em liquidação extrajudicial, resolve:

Determinar o levantamento da indisponibilidade que grava os bens do Senhor Paulo de Souza Mello.

Brasília, 12 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições resolve:

Dispensar, a pedido, o Sr. Luiz Antônio Peixoto de Faria (matr. número 6.392.020-4) das funções de liquidante da Cia. Ipiranga Corretora de Câmbio e Títulos — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Rua do Ouvidor número 89, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em substituição, o Sr. Ivo Barroso, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na mesma cidade.

Brasília, 14 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, o Sr. Luiz Antônio Peixoto de Faria (matr. número 6.392.020-4) das funções de liquidante da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ipiranga S.A. — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na rua do Ouvidor nº 50, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro, nomeando, em substituição, o Sr. Ivo Barroso, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na mesma cidade.

Brasília, 14 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, o Sr. Luiz Antônio Peixoto de Faria (matr. número 6.392.020-4) das funções de liquidante da OMNIUM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Rua do Ouvidor nº 89, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeando, em substituição, o Sr. Ivo Barroso, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na mesma cidade.

Brasília, 14 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista as conclusões da Comissão de Inquérito constituída para atender ao disposto no art. 41, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve

Com fundamento no art. 44, parágrafo único, da mesma Lei, suspender a indisponibilidade de bens de Ilton Carlos Marra Aragão, ex-administrador de "Aragão & Matar — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.", ora sob regime de liquidação extrajudicial.

Brasília, 14 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista as conclusões dos Pareceres que apreciaram os autos do inquérito que, para atender ao disposto no art. 41 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, foi instituído na Vitória Minas S.A. — Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, resolve:

Com fundamento no art. 44, parágrafo único da mesma Lei, levantar a indisponibilidade que pesa sobre os bens do Sr. Hilton do Valle.

Brasília, 14 de dezembro de 1977. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF. 931-77 — O Diretor autorizou o Banco Bandeirantes S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência na praça de Piracicaba (SP), bem como cancelou o diploma número 7, de 6.9.44, que o habilitava a manter uma dependência em Briguei (SP).

Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, 1º de dezembro de 1977. Eu, Edla Garcia D'Avila Guedes — Assistente Sec. Geral escrevi, conferi e assino. Eu, Pedro Marques dos Santos, Chefe da Seção de Arquivo, a subscrevo. Visto: Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

(Paga a taxa de Cr\$ 25,00).

Processo nº 07669-77.

(Nº 15730 — 13.12.77 — Cr\$ 150,00).

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Diretoria de Pessoal

#### PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 3.617 — Designar Milton de Souza Rangel, matrícula número 096, ocupante da Categoria, funcional de Agente de Mecanização de Apoio do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Linhas Implantadas, do Serviço de Planos, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário, deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 108, do *Diário Oficial* de 9 de junho de 1975.

Nº 3.618 — Designar Felisberto Geraldo Campos Pereira, matrícula número 2.997.946, ocupante da Categoria funcional de Agente Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS) de Chefe do Serviço de

Transporte Pesado, da Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Manutenção, deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Engenheiro da Operações, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no suplemento número 108 do *Diário Oficial da União* de 9 de junho de 1975.

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 de Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 3.619 — Designar o servidor Aldeimar de Mello Mattos, matrícula número 1.891.375, ocupante do cargo (ou do emprego) de Mestre, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Mecânica Especializada, DAI-111.1 .... (ART) do Serviço de Equipamento Pesado, da Divisão de Equipamento Rodoviário da Diretoria de Manutenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 108 do *Diário Oficial da União* de 9 de junho de 1975.

Nº 3.620 — Designar a servidora Lygia Ferreira Paz de Seixas, matrícula número 1.185.965, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Aabastecimento Ferramental, DAI-111.1 (Art.) do Serviço Industrial, da Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Manutenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MÁRIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22x33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho. Postal*

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

gem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 9 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 106 do *Diário Oficial* da União, de 9 de junho de 1975.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 3.621 — Dispensar a Técnica de Contabilidade Georgina Moreira da Rocha, matrícula número 2.000.855, da função de substituta do Chefe da Seção de Avaliação e Controle de Custos, do Centro de Treinamento Técnico, da Divisão de Treinamento e Conclaves, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais. — Procurador — **Maurício Couto Cesar**.

**PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977**

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 3.622 — Dispensar o Agente Administrativo Jacinto Antônio Nobre de Almeida e Castro, matrícula número ..... 2.381-CLT, da função de substituto da Secretária Administrativa da Divisão de Informática Técnico-Científica, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

N.º 3.623 — Designar a Agente Administrativa Creuza Alice Silva, matrícula número 2.179.020, para substituir a Secretária Administrativa da Divisão de Informática Técnico-Científica, código .. DAI-111.1 (SA) do Instituto de Pesqui-

as Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

N.º 3.624 — Dispensar a partir de 29 de julho de 1977, o Agente Administrativo José Leonídio Tardin, matrícula número 2.112.714, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Processamento de Serviços de Terceiros, código ..... DAI-111.1 (SA) da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 3.625 — Designar Ricardo Augusto da Silva Borges, matrícula número .... 2.179.156, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Processamento de Serviço de Terceiros, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 106, do *Diário Oficial* da União de 9 de junho de 1975. — Proc. **Maurício Couto Cesar**.

**MINISTÉRIO**  
**DA AGRICULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

Portaria n.º 631 de 9 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DELEGAR PODERES**

ao Delegado desta Superintendência no Paraná, PEDRO TOCAFUNDO, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação do imóvel situado à rua Barão do Rio Branco nº 45, 4º andar, Curitiba (PR), a ser celebrado com a firma "Escritório Galvão de Administrações S/A", estabelecida à rua Ma-rechal Deodoro nº 252, Curitiba (PR), bastante procuradora do "CLUBE CURITIBANO SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL", de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 17.204/77.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 632 de 9 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DELEGAR PODERES**

ao Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração desta Superintendência, RONALD LANZILLOTTI, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, a ser firmado com a "IBM DO BRASIL - Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda.", estabelecida à Av.

Passos nº 120, 6º andar, Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 4.146/77.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 633 de 9 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

MANUEL JORGE MUNIZ FERREIRA, dos encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado da Bahia, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 331 de 15.04.68, publicada no D.O.U. de 10.05.68.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 634 de 13 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

A P O S E N T A R

na forma do disposto no artº 101, item III, da Constituição Federal e artº 176, item II, da Lei nº 1.711/52, o servidor JOSÉ EXPEDITO DA COSTA, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.066.980, do Quadro Permanente desta Autarquia.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 635 de 13 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

a pedido, DANIEL LIMA COSTA, da função de Chefe da Seção de Pessoal da Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará, código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 622 de 21.10.76, publicada no D.O.U. de 29 do mesmo mês e ano.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 636 de 13 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

TEREZINHA SALES, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia da SUNAB no Estado de São Paulo, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 445 de 16.07.74, publicada no D.O.U. de 18 do mesmo mês e ano.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 638 de 14 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

D E S I G N A R

CELSO ROCHA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.7, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro da Divisão de Indústria do Departamento de Trigo, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da

lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo SA-801, cor-relata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22 de julho de 1976.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 639 de 14 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

D E S I G N A R

ACYR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.131.541, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do Setor de Material e Patrimônio da Seção de Administração da referida Delegacia, código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 493 de 10.09.76, publicada no D.O.U. de 19.10.76.

RUBEM NOÉ WILKE

### COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE  
DEZEMBRO DE 1977

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, a partir de 1º de dezembro de 1977, o servidor George Washington Cavalcanti Brasileiro, para exercer as funções de Auxiliar Técnico — GEC-7, da Diretoria Executiva. — Paulo Roberto Vianna.

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.510 DE 16 DE  
DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição Federal, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Aquilino de Almeida Filho, matrícula número 2.330.824, Economista, Código NS-922, Classe "C", referência 50, do Quadro Permanente deste Instituto. — Lourenço Vieira da Silva.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

Portaria nº 481, de 28 de novembro de 1977.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto nº 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicada no D.O.U. de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve:

D E S I G N A R PAULO MAGALHÃES FILHO, ocu-

pante do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA EFEEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos ou Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de TÉCNICO EM

COMUNICAÇÃO SOCIAL, NS-931, correlata com a referida função.

OBS.: Republicada por ter saído com incorreção.

**PROF. ZULCY DE SOUZA**

Portaria nº 499, de 1º de dezembro de 1977.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 01801/77-EFEI, resolve:

**D E M I T I R**, por conveniência do Empregador, a partir de 1º/12/1977 (primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e sete) o Servidor GILSLAY CESAR GIL, regido pela CLT, ocupante do Emprego de ARTIFICE DE MECÂNICA, CLASSE: ARTIFICE, CÓDIGO: LT-ART-702.2.

**Prof. Zulcy de Souza**

Portaria nº 500, de 1º de dezembro de 1977.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 00959/77-EFEI, resolve:

**A D M I T I R**, a partir de 1º/12/1977 (primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e sete), sob o Regime da Legislação Trabalhista no Emprego abaixo relacionado os seguintes Candidatos habilitados em Concurso Público de:

" **AUXILIAR DE ENSINO** "

**LUIZ FERNANDO VALADÃO FLÓRES**

**MANUEL DA SILVA VALENTE DE ALMEIDA**

**PROF. ZULCY DE SOUZA**

Portaria nº 501, de 1º de dezembro de 1977.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta dos Processos nºs: 00845/77-EFEI, 013996/77-DASP e 255.799/77-MEC, resolve:

**A D M I T I R**, a partir de 1º/12/1977 (primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e sete) sob a Legislação Trabalhista, nos Empregos abaixo relacionados os seguintes Candidatos Habilitados em Concursos Públicos:

1) **DATILOGRAFO "A" - LT-SA-802.1**

- Luciana de Oliveira
- Maria Helena Ribeiro
- Liamara da Silva

2) **AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE**

**Classe: AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E**

**ELETRICIDADE A - LT-NM-1027,2**

- Francisco Paulo Nazareth

3) **AGENTE DE PORTARIA "A" - LT-TP-1202,1**

- Adolfo Renó Tribst
- João Marlove da Fonseca

**PROF. ZULCY DE SOUZA**

Portaria nº 503, de 1º de Dezembro de 1977.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 01867/77-EFEI,

**R E S O L V E :**

**C O N C E D E R** Aposentadoria, a partir desta data, de acordo com os Artigos 101, item III e, 102, item I, le-

tra a) da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 9º § 3º, letra b) da Lei nº 6.182, de 11/12/1974,

a **JERSON DIAS**, Matrícula no IPASE nº 1051 355, no Cargo de Professor de Ensino Superior - Classe: Professor Titular - Código: M - 401.6, do Quadro Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

**Prof. Jose Abel Royo dos Santos**

Vice-Diretor em exercício.

Portaria nº 507, de 05 de Dezembro de 1977.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista orientação da COCLARCE/DASP, constantes dos Processos nº EFEI - 00645 / 77, (nºs DASP - 00963/77 e 022462/77), resolve:

**R E T I F I C A R** a Portaria nº 467-A, de 14 de Novembro de 1977, relativamente à designação do Professor Assistente AÉCIO ZOZIMO BUSTAMANTE para exercer a Função de COORDENADOR DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA EFEI, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de Outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de Agosto de 1975, b) o Decreto nº 80.727, de 10 de Novembro de 1977, publicado no D.O.U. de 14 de Novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve:

**D E S I G N A R** AÉCIO ZOZIMO BUSTAMANTE, ocupante do Emprego de PROFESSOR ASSISTENTE, LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Coordenador da COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA EFEI, Código: DAI-111.3 - Categoria Funcional Correlata: ENGENHEIRO, NS-916, ou TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NS- 927.

**Prof. Zulcy de Souza**

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE AGOSTO  
DE 1977

A Diretora da Escola Técnica Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Educação e Cultura constante do Processo nº 009.940-76 - DASP - Protocolizado nesta Escola sob o número 001.054-76 - ETPPa., resolve:

Admitir a partir de 14 de julho de 1977, sob o regime de Legislação Trabalhista no emprego de Agente Administrativo Classe A LT-SA-801.2, referência 24, os seguintes candidatos, aprovados em concurso Público:

- 01 - Maria da Penha Araújo Bittencourt
- 02 - Ana Suely Santiago Lima
- 03 - Maria Lúcia Souto de Vasconcelos
- 04 - Nilma Ceres Pereira Vilhena
- 05 - Sebastiana Pereira da Fonseca
- 06 - Simão Marcelino da Silva Tuna
- 07 - Carmen Dolores Navegantes Corréa

A entrar em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria. — Yolanda Ferreira Pinto.

PORTARIA Nº 166-77, DE 12 DE  
SETEMBRO DE 1977

A Diretora da Escola Técnica Federal do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto número 75.079-74, resolve:

Declarar vagos os empregos da Tabela Permanente desta Escola, a seguir relacionados, em virtude de rescisão dos Contratos de Trabalho:

— Agente Administrativo LT-SA-801 — Silvío Marcos Antonio Carneiro, Guilherme José Maués Barra, respectivamente a partir de 17 de agosto de 1977 e de 15 de agosto de 1977. — Yolanda Ferreira Pinto.

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE  
SETEMBRO DE 1977

A Diretora da Escola Técnica Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito a admissão dos candidatos Maria da Penha Araújo Bittencourt, Ana Suely Santiago Lima, Maria Lucia Souto de Vasconcelos e Simão Marcelino da Silva Tuna habilitados no Concurso Público realizado pelo DASP, para o emprego de Agente Administrativo código LT-SA-801.2 efetuada através da Portaria nº 140-GD de 11 de agosto de 1977. — Yolanda Ferreira Pinto.

PORTARIA Nº 187, DE 12 DE  
OUTUBRO DE 1977

A Diretora da Escola Técnica Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Educação e Cultura constante do Processo nº 009.940-76 - DASP - Protocolizado nesta Escola sob o número 001.054-76 - E. T. F. Pa., resolve:

Admitir sob o regime de Legislação Trabalhista no emprego de Agente Administrativo, classe "A" LT-SA-801.2,

referência 24, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

- 01 — Garibaldi Angelo Ponzl Pereira  
02 — Elza Maria Marquese Leão  
03 — Ana Maria Caraciolo Rocha  
04 — Paulo Roberto Ferreira

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria. —

Yolanda Ferreira Pinto.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portaria n. 827 de 24 de novembro de 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 13 406/77

### RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, Laura Aguilar Valdez, lotada no Departamento de Medicina e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde, do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente, desta Universidade.

Manoel (Machado Ramalho de Azevedo

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1.070, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1977

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número ..... 14.624-77 — UFC, resolve:

Designar Maria Onelly Meireles Guedes, Agente Administrativo, ..... SA-801.6-E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia do Centro de Humanidades desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte. — Professor Faustino de Albuquerque Sobrinho, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 889 de 09 de dezembro de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias. RESOLVE:

Designar o Engenheiro LUIZ HELENO FERRACIOLI NUNES para exercer as funções de Gerente de Equipamentos do Escritório Técnico-Administrativo da Universidade Federal do Espírito Santo — ETA/UFES —, com tempo integral.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 3.986/77, RESOLVE:

Nº 894 — conceder dispensa a REGINA RODRIGUES BALBI, Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, Classe A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, da função de Chefe de Seção de Administração Escolar, Código DAI-111.1, do Departamento de Engenharia Industrial do Centro Tecnológico, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, aprovada pelo Decreto nº 76.293/75, a partir de 07.08.77.

Nº 896 — designar MARIA JOSÉ VIEIRA MATOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.3, Classe B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração Escolar, Código DAI-111.1, do Departamento de Engenharia Industrial do Centro Tecnológico desta Universidade, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, aprovada pelo Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

## MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO CFC N.º 454/77

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º — É aprovado o projeto de alteração do Regimento Interno do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, aprovado pelas Resoluções CFC nºs 294/70 e 340/72, a que se refere a Resolução CRC-CE nº 063/77, com as seguintes alterações:

### P R I M E I R A

Dê-se aos arts. 1º, 5º, 6º, 9º e 11 a seguinte redação:

"Art. 1º — O Conselho Regional de Contabilidade do Ceará é constituído de 9 (nove) membros e igual número de suplentes, eleitos na forma da legislação vigente, observada a proporção de 2/3 (dois terços) de contadores e 1/3 (um terço) de técnicos em contabilidade.

§ 1º — Ao CRC-Ceará incumbe a fiscalização do exercício da profissão de contabilista.

§ 2º — O CRC-Ceará tem sua sede e fôro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, e jurisdição em todo o território cearense".

"Art. 5º — O CRC-Ceará é composto de:

I — Órgãos de deliberação coletiva:

- a) Plenário; e  
b) Câmara de Contas

II — Órgão executivo: Presidência

Parágrafo Único: O CRC-CE poderá instalar Delegações ou credenciar Representantes nos Municípios, visando a descentralização e a maior eficiência na execução de seus trabalhos, especialmente os de fiscalização."

"Art. 6º — O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo CRC-CE., dentre seus membros contadores, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição consecutiva, não podendo o período presidencial ultrapassar o término do mandato como Conselheiro.

§ 1º — Na hipótese de ser eleito, para a Presidência ou Vice-Presidência, Conselheiro, cujo mandato seja inferior a 2 (dois) anos, esgotado esse e não sendo aquele reconduzido ao CRC-CE., proceder-se-á na forma do disposto no art. 7º.

§ 2º — A C.C., com atribuição de fiscalizar a gestão financeira, é integrada por 3 (três) Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRC-CE., observada a proporção de 2/3 (dois terços) de contadores e 1/3 (um terço) de técnicos em contabilidade, sob a presidência de um de seus membros, contador, eleitos pelo Plenário.

§ 3º — Juntamente com os membros da Câmara de Contas serão eleitos três suplentes, sendo 2 (dois) contadores e 1 (um) técnico em contabilidade, que os substituirão nos casos de faltas, impedimento ou vacância.

§ 4º — Da deliberação da Câmara será interposto recurso "ex-officio" ao Plenário.

§ 5º — A eleição, por escrutínio secreto e maioria absoluta, será feita na primeira sessão de janeiro subsequente à posse dos novos Conselheiros eleitos. Proceder-se-á à nova eleição em caso de empate e, persistindo esse, considerar-se-á eleito o de registro mais antigo".

"Art. 9º — Compete ao CRC-CE.:

I — Através do Plenário:

- a) fiscalizar, pelos próprios Órgãos, o exercício da profissão de contabilista, impedindo e punindo as infra

- ções e comunicando às autoridades os fatos que apurarem, cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;
- b) expedir a carteira profissional de contabilista;
  - c) examinar e julgar as reclamações e representações sobre os serviços de registro e infrações dos dispositivos legais relativos ao exercício da profissão de contabilista;
  - d) elaborar o projeto de seu Regimento Interno e de suas alterações, submetendo-o à aprovação do CFC;
  - e) eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CRC-CE, e os membros da Câmara de Contas, dando-lhes posse;
  - f) aprovar o orçamento anual do CRC-CE e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes às mutações patrimoniais;
  - g) julgar os balancetes mensais de receita e despesa e os balanços do exercício, após o parecer da C.C.;
  - h) apreciar e votar proposição sobre matéria de sua competência legal e regimental;
  - i) autorizar, por proposta do Presidente, a publicação de matéria de interesse do CRC-CE, inclusive o relatório anual de seus trabalhos, bem como a relação dos profissionais habilitados;
  - j) conceder licença ao Presidente, ao Vice-Presidente e aos demais membros e aplicar-lhes penalidades;
  - k) aprovar o quadro do pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações e autorizar a execução de serviços especiais, mediante proposta do Presidente;
  - l) decidir recursos de seus servidores contra aplicação de penas de suspensão, demissão, destituição e dispensa, aplicadas pelo Presidente;
  - m) adotar, dentro do âmbito de sua competência e jurisdição, todas as medidas de interesse do exercício da profissão de contabilista, adotando as providências necessárias às suas regularidade e defesa;
  - n) cooperar com os Órgãos do Governo do Estado no estudo e solução dos problemas referentes à profissão de contabilista encaminhando ao CFC os assuntos da alçada Federal;
  - o) tomar as providências necessárias ao pronto e fiel cumprimento dos atos e recomendações do CFC;
  - p) interpretar este Regimento Interno e suprir suas lacunas com recurso necessários ao CFC.

## II - Através da C.C.:

- a) examinar as demonstrações da receita arrecadada, verificando se a cota do CFC corresponde ao valor da remessa efetuada;
- b) controlar o recebimento de legados, doações e subvenções;
- c) examinar os comprovantes de despesas pagas, quanto à validade das autorizações e quitações respectivas;
- d) dar parecer sobre as prestações de contas, os balancetes mensais, os balanços do exercício e os pedidos de abertura de crédito, a serem submetidos ao Plenário;
- e) dar parecer sobre a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente, encaminhando-a ao Plenário, até a última sessão ordinária de setembro;
- f) fiscalizar, periodicamente, a Tesouraria e a Contabilidade, examinando livros e demais documentos relativos à gestão financeira, o que constará, obrigatoriamente, de seu relatório mensal;
- g) requisitar aos Órgãos do CRC-CE todos os elementos de que necessitar para execução de suas atribuições, inclusive a colaboração de servidores".

"Art. 11 - São atribuições do Vice-Presidente:

- a) substituir, automaticamente, o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários;
- b) assinar cheque, juntamente com o Presidente, na hipótese prevista no § 2º, do art. 10."

## S E G U N D A

Substitua-se, na Seção I do Capítulo IV a expressão "DAS ATRIBUIÇÕES DO PLENÁRIO" por "DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO".

## T E R C E I R A

Suprima-se a Seção IV, do Capítulo IV, inclusive seu art. 12, renumerando-se os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1977

AS.: YNEL ALVES DE CAMARGO - Presidente  
te, ALECIO ZANETTI - Relator.

RESOLUÇÃO CFC Nº 455/77

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

## R E S O L V E:

Art. 1º - É aprovada a alteração do Regimento Interno do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ em vigor, aprovado pelas Resoluções CFC nºs 289/70 e 326/72, na forma proposta pela Resolução CRC-PR nº 109/77, incluindo-se, no art. 6º um § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 6º - .....  
§ 5º - Da deliberação da Câmara de Contas será interposto recurso "ex-officio" ao Plenário".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1977

AS.: YNEL ALVES DE CAMARGO - Presidente  
te, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO - Relator.

RESOLUÇÃO CFC Nº 456/77

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

## R E S O L V E:

Art. 1º - É aprovada a alteração do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, aprovado pela Resolução CFC nº 449/77, na forma proposta pela Resolução CRC-PR nº 110/77, incluindo-se no art. 12, parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 12 - .....  
Parágrafo Único - Da decisão da Câmara será interposto recurso "ex-officio" ao Plenário".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1978, revogada a Resolução CFC nº 455/77.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1977

AS.: YNEL ALVES DE CAMARGO - Presidente  
te, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO - Relator.

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1977.

As quinze horas do dia vinte e três do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Sessões, de sua sede própria, realizou-se sob a Presidência do Contador YNEL ALVES DE CAMARGO e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: NILO ANTONIO GAZIRE - Vice-Presidente -, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, ALECIO ZANETTI, MURILO CAVALCANTE CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas -, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, NERI SCHUTZ, BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA, VILMA GUIDA SANTOS, ELIAS MATHIAS, OSWALDO ALVES DE MATTOS e MÁRIO GURJÃO PESSOA, a 546ª. reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada, com pequena emenda, a ata da reunião anterior - 545ª. -. No EXPEDIENTE, foi lida a Comunicação da Presidência, do seguinte teor: "Dia 02.09.1977 - Estivemos em Porto Alegre - RS, para assistir ao Encontro de Delegados Municipais



de Fiscalização, organizado pelo CRC-RS, que se realizou na Associação da Caixa Econômica Estadual. Pronunciamos palavras, na abertura dos trabalhos. Os temas discutidos foram Registro Profissional, Fiscalização do Exercício Profissional e Ética Profissional. Palestras foram pronunciadas, pelo Presidente do Órgão, Contador Edgar Saul Correia de Oliveira; pelo Coordenador da Comissão de Controle, Contador Alberto Rodolpho Bay; e pelos Assessores deste C.F.C., Gilvaldo Pery Ribeiro, Lígia Bastos Cobra Ribeiro e Antonio Gonçalves. VAGABUNDAS SOBRE ATENDIMENTO às Delegacias; Jurisdição das Delegacias; Certificados de Habilitação Profissional; Compromisso Solene; Livro "Legislação e Ética da Profissão Contábil"; Eleições; Visitas às Faculdades e Escolas Técnicas de Comércio; Regulamento de Delegacias; Revista do CRC-RS e Divulgação.

DIA 03.09.1977 - Estivemos em São Paulo, para a solenidade de lançamento da pedra fundamental da futura sede do CRC-São Paulo, comparecendo, logo após, a um almoço comemorativo ao evento no Terraço Itália. DIA 04.09.1977 - Estivemos em Recife - PE, para assistir a instalação da Delegacia do CRC, em Limoeiro. DIA 05.09.1977 - Ainda em Recife, tivemos a felicidade de participar da instalação da Academia Pernambucana de Ciências Contábeis, quando tivemos a honra de receber um título de sócio benemérito. Aliás fazemos esta comunicação, com muita alegria, pois é um fruto da campanha que fizemos, para a criação em todos os Estados de Academias semelhantes à existente no Estado do Rio de Janeiro, e que realmente congregarão o que há de mais representativo culturalmente, em nossa Classe, nos diversos Estados brasileiros. DIA 14/17.09.77 - Estivemos no Rio de Janeiro, presentes ao III Seminário sobre Organização e Funcionamento de CRC, quando estiveram reunidos 85 servidores de todos os Conselhos Regionais, quando foram abordados assuntos de grande importância para o universo dos Conselhos, quais sejam: Organização, compreendendo registro e fiscalização; e Contabilidade. Este ano, reunimos ainda, no Seminário, os Consultores Jurídicos dos Conselhos Regionais, numa experiência que foi coroada de pleno êxito. Na abertura dos trabalhos, tivemos a felicidade de convidar o Presidente do CRC-São Paulo, Contador Francisco Rodrigues Dias, que, saudando os Seminaristas, disse palavras de estímulo e de fé, nos destinos dos nossos Conselhos. A praz-nos comunicar aos Senhores Conselheiros a data do 61º aniversário do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, dia 20 do corrente. Infelizmente ausente do Rio de Janeiro, por motivos superiores, felicitamos aquele Órgão, tão atuante de nossa Classe. Estiveram em nossa sede, para uma visita que muito nos honrou, os ex-Conselheiros Maria de Conceição Araújo Gomes e Virgílio José Afonso, que aqui vieram, rever os Amigos do CFC, ao mesmo tempo que tomar ciência dos nossos problemas atuais, quando procuramos colher um pouco de suas experiências em prol do nosso Órgão Maior. Lembramos aos Senhores Conselheiros o assunto tratado na última reunião, sobre uma pesquisa nacional referente ao perfil dos profissionais na área da Contabilidade, num trabalho que estamos elaborando para o DAU - Departamento de Assuntos Universitários, quando solicitamos a colaboração individual de cada um, valendo-nos da experiência e conhecimento dos Senhores Conselheiros. Lembramos, ainda, que foi solicitado, à ocasião, a necessidade de serem colhidos tais elementos, com a máxima rapidez possível, eis porque estamos trazendo mais uma vez o assunto à Casa. Nas pastas dos Senhores Conselheiros, encontra-se um livretinho contendo instruções completas sobre eleições nos Conselhos Regionais de Contabilidade. Estiveram em nossa sede, dia 14.09.77, em visita de cordialidade e para tratar de assuntos do seu interesse e do interesse do CFC, Presidentes de Entidades da Classe Contábil de São Paulo: representando o Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, o Tesoureiro da Entidade, o Companheiro e Presidente do CRC-São Paulo, Contador Francisco Rodrigues Dias; o Contador Altair Juliano, Presidente do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo; o Contador José Rojo Alonso, Presidente do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - 5ª. Seção Regional; o Contador Hatiro Shimomoto, Presidente do Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo; o Contador Durval Alves, Presidente da Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo e o Contador Mário M. Almeida, Presidente da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo. Após uma visita às instalações do CFC, a Presidência ofereceu-lhes um almoço, no Hotel Glória, local do III Seminário, a fim de que eles pudessem apreciar os trabalhos desenvolvidos no Seminário. Aproveitamos o ensejo para saudar os nossos companheiros Militino Rodrigues Martinez, Ivo Malhães de Oliveira, Neri Schutz e Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, à véspera de sua viagem a Munique - Alemanha, para participar, os dois primeiros como representantes oficiais do Plenário deste Órgão, do X Congresso Internacional de Contabilidade. Auguramos uma boa viagem e um regresso feliz, trazendo na bagagem, de volta, o que de bom ali se aprovou, a fim de que o CFC e seus Conselheiros fiquem atualizados, já que na Alemanha se reu-

nirão grandes vultos da Contabilidade de todo o mundo, discutindo-se temas da mais absoluta atualidade". Lida a seguir, ainda no Expediente, o inteiro teor da Decisão proferida pelo Juízo da 5ª. Vara Federal, nos autos do mandato de segurança impetrado contra o CRC-São Paulo por Izaias de Carvalho. Concedida a segurança, determinando o Dr. Juiz o registro do diploma, egresso que é o Senhor Izaias de curso supletivo. ORDEM DO DIA: O Presidente da Câmara de Contas, Conselheiro MURILO CAVANCANTI CA NAVARRO, transmitiu ao Plenário, através da leitura de pareceres, as decisões tomadas por aquela Câmara, nos processos a seguir indicados, ao mesmo tempo em que recorre ao Plenário, na forma regimental: 90/77. CFC. Balancete do mês de agosto de 1977. Os integrantes da Câmara de Contas são pela aprovação das referidas contas, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC. 257/77. O CRC-Pernambuco solicita empréstimo e retenção de cota devida ao CFC, relativa ao 3º trimestre de 1977. A Câmara de Contas, com voto vencido do seu Presidente, decide pela negativa do pedido de empréstimo e favoravelmente, pela totalidade de seus membros, à retenção da cota do 3º trimestre, para seu recolhimento no final do corrente exercício. Recorre dessa decisão ao Plenário do CFC. 158/76. CRC-Goiás. Reformulações em seu orçamento do corrente exercício. A Câmara de Contas decide pela aprovação dos atos do CRC-Goiás, recorrendo dessa decisão ao Plenário do CFC. 359/77. CRC-Bahia. Pedido de empréstimo, para atender às despesas com reforma de sua sede. Considerando que as disponibilidades deste CFC permitem atender ao solicitado, esta Câmara de Contas decide aprovar o referido empréstimo, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC. O Plenário, examinando os recursos interpostos, decidiu negar provimento para confirmar as deliberações da Câmara de Contas. Passou-se, a seguir, ao relato do processo 303/77, sobre Tabela de Anuidades, Taxas, Emolumentos e Multas. A Presidência distribuiu aos Conselheiros os estudos relativos à reformulação da Tabela de Anuidade e Emolumentos dos Conselhos Regionais de Contabilidade, para o exercício de 1978, formulados, com detalhes pela Auditoria do CFC. Postos os novos valores sugeridos em discussão, foram aprovados, com a abstenção do voto do Conselheiro Ivo Malhães de Oliveira. A seguir, passou-se a relato de processo em poder dos Senhores Conselheiros: O Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA relatou os processos a seguir indicados: 258/77. Em que o interessado é o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará. Alteração em seu Regimento Interno. O processo foi relatado pelo Conselheiro Alécio Zanetti, que concluiu pela aprovação das modificações solicitadas pelo CRC-CE, em seu regimento interno, com exceção da referente ao aumento do número de Conselheiro, que deverá permanecer o mesmo. Sugeriu ainda o relator inicial do processo que o CFC determinasse estudos com a finalidade de disciplinar critérios que deverão ser obedecidos pelos Conselhos Regionais, não só para aumento de número de Conselheiros, senão também para criação de Câmaras. O Conselheiro Ivo Malhães, em seu parecer contrário ao relator, foi pela aprovação "in totum" das alterações sugeridas pelo CRC-Ceará. Em votação, foi aprovado o parecer do Conselheiro Alécio Zanetti, por maioria de votos. 273/74. CRC-Rio Grande do Sul. Pede "referendum" para a concessão do auxílio à II Convenção dos Escritórios de Contabilidade da Grande Porto Alegre. Lamentavelmente meu parecer é no sentido de que se refere a Resolução do CRC-RS, ainda aqui em caráter de absoluta excepcionalidade, chamando-se a atenção do Presidente do referido Regional para o Ofício-Circular, do qual julgamos conveniente que lhe deva ser remetida cópia e salientando que o descumprimento das Resoluções deste CFC sujeita o infrator ao disposto no art. 21 da Resolução CFC 259/70, de 20.03.1970. Posto o assunto em discussão, manifestaram-se os Conselheiros Nilo Antonio Gazire, Oswaldo Alves de Mattos, Manuel Messias Pereira Lima, Militino Rodrigues Martinez, José Silva de Araújo e Neri Schutz, tendo sido o parecer do Conselheiro Ivo Malhães aprovado. O Conselheiro JOSÉ SILVA DE ARAÚJO relatou os processos a seguir indicados: 249/76. CRC-Minas Gerais. Proposição sugerindo a obrigatoriedade do registro do contrato de prestação de serviços contábeis nos Conselhos Regionais de Contabilidade. O Relator Inicial do Processo, Conselheiro Elias Mathias concluiu em seu parecer que seria um meio extraordinário que fatalmente poria fim a invasão do leigo no seio de nossa Classe, como também viria valorizar o contabilista, permitindo-lhe cobrar honorários compatíveis com o grau de sua responsabilidade, sem o receio de perder um cliente por concorrência desleal. Entretanto a liberdade para o pacto contratual que o Código Civil e a Legislação trabalhista permitem, seria violada caso a proposição do CRC-MG fosse acolhida, razão por que somos contrário. O Conselheiro José Silva de Araújo, por sua vez, subscreveu, integralmente o parecer do Conselheiro Elias Mathias. Aprovado. 404/76. CRC-Paraná. Alterações em Regimento Interno. De acordo com as alterações propostas. Aprovado. O Conselheiro ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR relatou os processos a seguir indicados: 229/77. CRC-Paraná. Interessado Irineu Antonio Luchetta. Proprietário de escritório sem cadastro. Somos pela aplicação da penalidade im-

posta, recebendo o processo em grau de recurso, mas negando-lhe provimento. Aprovado. 268/77. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado Luiz Carlos Brasil. Denúncia sobre retenção de livros contábeis e não recolhimento de impostos. Parece-nos correta a aplicação da penalidade ao profissional, recebendo o processo em grau de recurso, mas negando-lhe provimento. Aprovado. O Conselheiro NERI SCHUTZ relatou os processos a seguir indicados: 219/77. CRC-Paraná. Interessado Sady Prestes. Denúncia: não providências para o encerramento da empresa dentro do prazo legal, acarretando multa à denunciante, quando já recebera "pro-labore" para execução desses serviços. O processo foi relatado inicialmente pelo Conselheiro José Silva de Araújo, que concluiu no sentido de que se desse provimento ao recurso "ex-officio", para o fim de ser o denunciado absolvido da acusação que lhe foi imposta. O Conselheiro Neri, por sua vez se pronunciou no mesmo sentido, dando provimento ao recurso, absolvendo o denunciante e arquivando-se os autos por deficiência do mesmo. Em discussão, manifestaram-se os Conselheiros Oswaldo Alves de Mattos e Militino Rodrigues Martinez, tendo o Plenário aprovado a proposição do Conselheiro Militino, no sentido de se anular os atos do processo posteriores à lavratura do auto de infração, determinando ao CRC-PR, reabra o prazo para apresentação de defesa por parte do atuado. 254/77. CRC-Paraná. Interessado Aldir Carmignan, Proprietário e responsável técnico por escritório sob forma de firma individual sem o necessário registro cadastral. Nosso parecer é conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Aprovado. O Conselheiro ELIAS MATHIAS relatou o processo a seguir indicado: 360/77. CRC-Santa Catarina. Subvenção à I Convenção dos Contabilistas de Santa Catarina. Analisando os autos do processo somos de parecer favorável à homologação da subvenção. Aprovado. Solicitou o Conselheiro Elias, ainda, prorrogação para o processo em seu poder, de nº 221/77, e lhe foi concedida. O Conselheiro OSWALDO ALVES DE MATTOS relatou o processo a seguir indicado: 238/77. CRC-Minas Gerais. Interessado Dalton Rodrigues de Paula. Falta de averbação do seu escritório. Voto pelo conhecimento do recurso, mas lhe negando provimento, para confirmar a decisão recorrida. Aprovado. INTERESSE GERAL: Com a palavra o Conselheiro Murilo Cavalcanti Canavarro para propor ao Plenário um voto de pronto restabelecimento da esposa do Conselheiro Mário Gurgão Pessoa, vitimada recentemente por um acidente em sua casa. O Conselheiro Mário Gurgão expressou os seus agradecimentos. A seguir, comunicou a honra que teve o seu Estado de Pernambuco, em recebendo, mais uma vez, a visita do Presidente Ynel, que compareceu à inauguração da Academia de Ciências Contábeis de Pernambuco, quando recebeu o título de acadêmico benemérito. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Manuel Messias Pereira Lima que disse as seguintes palavras: "Senhor Presidente, Egrégio Plenário: Já lá vão quase quatro anos, que para aqui chegamos, cheio de esperança e ideal. Composto o Plenário, no terço destinado aos Técnicos em Contabilidade, sempre procuramos honrar o mandato com que fomos distinguido, sem faccionismo, mas com posição de finida, com ênfase, mas sem excessos, vendo, sobretudo, a Classe e não às profissões, servindo sem nos servirmos dela. Sobre a discussão da lei de regência, apresentamos aproximadamente vinte e sete emendas que, todavia, foram conhecidas pelo Plenário mas rechaçadas, porque, segundo a Presidência, dito anteprojeto resultara da opinião unânime dos Presidentes de Conselhos, que, por lei, são Bacharéis em Ciências Contábeis ou equivalentes, representantes portanto de 2/3 das decisões. Frente ao fato não nos restou outra alternativa que não quedar-nos perplexo. A Resolução sobre licitações, a associação advogado-contabilista nas sociedades profissionais são alguns dos fatos de que nos recordamos com deleite e satisfação. Desde 1954 que militamos na profissão. Como Técnico em Contabilidade, conseguimos formar-nos em Direito, como Técnico em Contabilidade, formamo-nos em Ciências Contábeis. Como Técnico em Contabilidade conseguimos galgar posições na vida pública e funcional. Em 1975, quando terminávamos o Curso de Ciências Contábeis tomamos ciência de que tal fato poderia resultar em perda de mandato. Veio a Resolução sobre perda de mandato de Conselheiro e nada se dispôs a respeito do profissional que, eleito por uma categoria, após, adquire o direito às exclusividades e prerrogativas da outra. Nem poderia fazê-lo, pois "quis maior minor potest". Vemo-nos, assim, ante uma situação de fato: o instrumento legal que dispõe sobre perda de mandato de Conselheiro não prevê a figura de transformação de categoria como causa determinante de perda de mandato, sendo fato existirem prejudicados do Colegiado sobre o assunto. Daí esse intróito, dirigido menos a V.Exas. que à Classe. A nossa retirada não representa fuga, senão a adesão a decisões anteriores desta Egrégia Casa, as quais são, permitam-nos, um paradoxo: a grandeza da Classe há que se medir na razão direta da qualidade dos homens que a compõem. E, no caso, grandeza é cultura geral e profissional; aquela se adquire na leitura diária, enquanto esta, nos bancos escolares e na labuta diuturna, que não são a semente que germinará ou não, depen-

dendo do terreno em que foi plantada. Retiramo-nos, pois, com a consciência do dever cumprido. Aos pares, com os quais, no calor dos debates, tivemos atitudes de aparente irreverência, nossas desculpas; nos - sos agradecimentos por havê-las absorvido. Sentimo-nos melhor dando que recebendo. Se mais não demos foi porque mais não tínhamos e não temos para dar, pois só se dá o que se tem. Nós nos demos ao órgão, pois só assim pudemos entender o exercício do mandato. Ao Plenário, aos funcionários, à Presidência nossa saudação, nossos agradecimentos, augurando um dia aqui podermos voltar, da mesma forma como fomos conduzido, ou seja, pela vontade manifesta da Classe". O Presidente Ynel, em se referindo ao Conselheiro renunciante, Manuel Messias, afirmou que tê-lo como companheiro de Plenário foi uma satisfação. Disse, ainda, que sua lembrança, nesta Casa, será sempre marcada pelo esforço desenvolvido em prol da Classe e pela liberdade de pensamento que soube sempre expressar. Sai, daqui, deixando muitos amigos, que o admiram e o respeitam. O Conselheiro Alécio Zanettim, com a palavra, disse que sentiam todos do Plenário muita alegria em ver o Conselheiro Messias ganhar mais um título, em sua vida, qual seja o de Bacharel em Ciências Contábeis, embora tenham a tristeza de vê-lo longe deste Plenário. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos afirmou que lhe fosse dado o direito de indeferir o pedido do Conselheiro Messias, o faria. Continua ele pensando que um Técnico em Contabilidade ao atingir a categoria de Contador, continua com os dois títulos. Lamentou a saída do Conselheiro pela evidente falta que aqui fará. Serão sempre lembrados os debates, às vezes acirrados, que aqui travava, mas sempre em alto nível. Exaltou a obra do Conselheiro, não só neste Plenário, como em outras Entidades da Classe Contábil. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Militino Rodrigues Martinez que, em se referindo à próxima viagem à Alemanha, para participar, juntamente com outros companheiros, do X Congresso Internacional de Contabilidade, afirmou que ali deverão ser debatidos assuntos palpantes, como seja: Como colocar o imposto de renda no balanço e outros. Disse que vai ao Congresso imbuído dos melhores propósitos, esperando trazer o que for possível a este Plenário. O Conselheiro Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, a seguir, afirmou que participou, como Consultor Jurídico do CRC-Pará, do III Seminário sobre Organização e Funcionamento de CRC, realizado de 14 a 17 de setembro, no Hotel Glória, tendo o Conclave ultrapassado suas expectativas, seja pela afluência de servidores dos CRC, seja pelos temas ali tratados. Assistiu os debates, as plenárias, sempre constatando o alto interesse demonstrado seja pelos servidores do CFC, seja pelos dos CRC. Adiantou ainda que a realização de Seminários deveria ser obrigatória todos os anos, pois é de grande valia para o universo dos Conselhos. O Presidente Ynel, finalmente, agradeceu as palavras do Conselheiro Pantoja, afirmando a satisfação em ver uma idéia nascida nesta administração, frutificar e já dando tão bons frutos. Realmente o custo é elevado, mas trata-se de um investimento e que tem dado os melhores resultados. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos comunicou ao Plenário a realização do 2º ENERCON - Encontro de Empresas, quando estão sendo debatidos assuntos de suma importância, como sejam a lei da média e pequena empresa, e o ISS. O Presidente Ynel afirmou que recebera convite e à vista da impossibilidade de ali comparecer, enviou mensagem telegráfica. O Presidente Ynel destacou e agradeceu a presença em Plenário do Vice-Presidente do CRC-Maranhão, Joaquim Moreira Bayma. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às dez e meia horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, que após lida e aprovada em Plenário será assinada por mim e pelo Presidente Ynel Alves de Camargo.

## CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

### RESOLUÇÃO Nº 68-77

O Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, após a necessária apreciação pelo E. Plenário, resolve:

Homologar os Orçamentos dos Conselhos Regionais dos Corretores de Imóveis para o exercício de 1978, tudo na conformidade dos sumários anexos, os quais ficam fazendo parte integrante desta.

Brasília, 3 de dezembro de 1977. — *Edmundo Carlos de Freitas Xavier*, Presidente.

#### CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª. REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978 SUMÁRIO GERAL

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESAS	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA			DESPESAS DE CUSTEIO		
Taxas de Serviços diversos			Pessoal	1.262.000,00	
Taxas de Inscrições	390.000,00		Material de Consumo	520.000,00	
Anuidades	3.510.000,00	3.900.000,00	Serviços de Terceiros	1.300.000,00	
RECEITAS DIVERSAS			Encargos Diversos	78.000,00	
Multas	52.000,00		Despesas de Exerc. Anteriores	52.000,00	3.212.000,00
Certificados	6.500,00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Certificados	6.500,00		Contr. Previdência	260.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa	700.000,00	765.000,00	Div. Transf. Correntes	933.000,00	
			Cobrança de Dívida Ativa	32.000,00	
			Total		1.235.000,00
Total das Receitas Correntes		4.665.000,00	Superávit do Orçamento		228.000,00
			Total das Despesas Correntes		4.665.000,00



RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESAS	PARCIAL	TOTAL
Superavit do Orçamento		228.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS		
			Equipamentos e Instalações	65.000,00	130.000,00
			Material Permanente	65.000,00	98.000,00
			Saldo provável		
<b>Total Geral</b>		<b>228.000,00</b>	<b>Total Geral</b>		<b>228.000,00</b>

ALDO JOSÉ CAEÇA - PRESIDENTE

ORLANDO LIMA - CONTADOR - CRC/RJ 274-6

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 2ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978  
SUMÁRIO GERAL

RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	8.050,000		3.1.0.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	800,000		3.1.1.0.00 PESSOAL CIVIL	3.640,000		
1.3.0.0.00 RECEITAS DIVERSAS	160,000	9.210,000	3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO	245,000		
			3.1.3.0.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.690,000		
			3.1.4.0.00 ENCARGOS DIVERSOS	428,000	6.203,000	
			3.2.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.1.0.00 CONTRIB. DE PREVID. SOCIAL	835,000		
			3.2.2.0.00 CONTRIB. REGULAMENTAR	1.682,000	2.517,000	6.720,000
			"SUPERAVIT"			490,000
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>490,000</b>	4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			
			4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS	340,000		
			4.1.1.0.00 EQUIPAM. E INSTALAÇÕES	150,000		490,000
			4.1.2.0.00 MATERIAL PERMANENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>490,000</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>490,000</b>

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.....	9.210,000	6.720,000
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL.....	-	490,000
<b>TOTAL CR. ....</b>	<b>9.210,000</b>	<b>9.210,000</b>

TONIO BENEDITO GOMES GARRINHO - Presidente - CIG. Nº 084.528.578-53

WALTER FRANCISCO LUCIANI - Tesoureiro - CIG. Nº 002.847.318-04

JOVI - N.º 112 - CONTABILIDADE S/C. L.º 121 - C.R.C. Nº 7.729 - CIG. Nº 1.368.187/0001-98

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	2.052.000,00		Despesas de Custeio	1.410.500,00	
Receitas Diversas	91.000,00	2.143.000,00	Transferências Correntes	530.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>2.143.000,00</b>	Superavit	202.000,00	2.143.000,00
<b>SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>202.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>2.143.000,00</b>
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	202.000,00	202.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>202.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>202.000,00</b>

RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	2.143.000,00
Receitas e Despesas de Capital	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.143.000,00</b>

JOÃO JUAREZ DIAS DA SILVA - PRESIDENTE

JOAQUIM MARQUES ACAUAN - CRC/RS 22.078 - CPF 008385670-72

CARLOS FERNANDES FERREIRA - TESOUREIRO

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 4ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	Despesas de Custeio
Receitas Diversas	Transferências Correntes
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>
	<b>TOTAL</b>
	DESPESAS DE CAPITAL
	Investimentos
	Inversões Financeiras
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>

RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes.....	1.600.000,00
Receitas e Despesas de Capital.....	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000,00</b>

REINALDO FLORENCIO MOREIRA - Téc. Cont. MG nº 22.389

ANTONIO FLAVIO RECHA - PRESIDENTE

CLIVIO GOMES LUIZ - TESOUREIRO

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 5ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	800.000,00		Despesas de Custeio	510.220,00	
Receitas Diversas	30.000,00	1.600.000,00	Transferências Correntes	179.780,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.630.000,00</b>	Superavit	140.000,00	1.630.000,00
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>140.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	140.000,00	140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>

RECEITAS	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes.....	1.600.000,00
Receitas e Despesas de Capital.....	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000,00</b>

Goiania, 27 de setembro de 1977

JOSÉ ARANTES COSTA - PRESIDENTE

ELIZABETH GOMES BELTRÃO - Téc. Cont. CRC-40-3.922

JOSÉ VIRGILIO FERREIRA - TESOUREIRO

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 6ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	CR 1,00	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.950.000	DESPESAS DE CUSTEIO		
Receitas Diversas	350.000	Pessoal	660.000	
		Material de Consumo	98.000	
		Serviços de Terceiros	520.000	
		Encargos Diversos	270.000	1.548.000
		Transferências Correntes		656.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000</b>	<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>97.000</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>2.300.000</b>
		DESPESAS DE CAPITAL		
		INVESTIMENTOS		
		Equipamentos e Instalações	10.000	
		Material Permanente	87.000	97.000
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>				<b>97.000</b>

RESUMO

RECEITAS	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	2.300.000
Receitas e Despesas de Capital	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000</b>

Curitiba, 30 de setembro de 1977

Wilson José Bartsch - Téc. Cont. CRC-PR Nº 9268

Benedicto Domingues Silva - Presidente

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITAS	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.100.000		DESPESAS DE CUSTEIO		
RECEITAS DIVERSAS	100.000	1.200.000	PESSOAL	150.000	
			MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
			SERVIÇOS DE TERCEIROS	120.000	
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO	220.000	
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>256.000</b>	ENCARGOS DIVERSOS	60.000	650.000
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		294.000
			<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>256.000</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>1.200.000</b>
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS		
			MATERIAL PERMANENTE	36.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS		
			ACQUIÇÃO IMÓVEIS	220.000	256.000

RESUMO

RECEITAS	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	1.200.000
Receitas e Despesas de Capital	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>

CARLOS AFONSO ZAIDAN - Téc. em Contabilidade - CIG. 1608-PE - CIG. 013176874

JOSÉ LUIZ CAVALCANTI - Presidente - CIG. 000957964

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 8ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	700.000,00		DESPESAS DE CUSTEIO		
Receitas Diversas	10.000,00	710.000,00	PESSOAL	195.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
			SERVIÇOS DE TERCEIROS	186.000,00	
			ENCARGOS DIVERSOS	16.500,00	447.500,00
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>75.590,00</b>	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		186.910,00
			<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>75.590,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>710.000,00</b>
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS		
			EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
			MATERIAL PERMANENTE	35.590,00	75.590,00

Brasília, 30 de outubro de 1977

OLAVO PINTO DAVID - Presidente

PAULO CESAR AFONSO SILVA - CRC-DF nº 3.313

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 9ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	Despesas de Custeio
Receitas Diversas	Transf. Correntes
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>
	<b>TOTAL</b>
	DESPESAS DE CAPITAL
	Investimentos
	Inversões Financeiras
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>

RESUMO

RECEITAS	DESPESA
Receitas e Despesas Corrente	Cr\$740.000,00
Receitas e Despesas de Capital	-
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$740.000,00</b>

Salvador, 27 de outubro de 1977.

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 11º PERÍODO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	06	06	DESPESA	06	06
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	1.250.000,00		Despesa de Custeio	802.000,00	
Receitas Diversas	50.000,00		Transferências Correntes	365.000,00	
			Supervit do Orçamento Corrente	133.000,00	
<b>TOTAL</b>		1.300.000,00	<b>TOTAL</b>		1.300.000,00
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Supervit do Orçamento Corrente		133.000,00	Investimentos	53.000,00	
			Inversões Financeiras	80.000,00	
			<b>TOTAL</b>		133.000,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.167.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	133.000,00
<b>TOTALS</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>

Carlos Eduardo Lima - Presidente - CPF. 030032489  
 Roberto Foc. Reiras - Tesoureiro - CPF. 006656379  
 J. J. Gonçalves - Presidente - CPF. 001872679

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 11º PERÍODO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	DESPESA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>
Receita Tributária	Despesa de Custeio
Receitas Diversas	Transferências Correntes
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
	Investimentos
	Inversões Financeiras
	<b>TOTAL</b>

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	700.000	556.500
Receitas e Despesas de Capital	256.500	400.000
<b>TOTAL</b>	<b>956.500</b>	<b>956.500</b>

Edmundo Carlos de Freitas Xavier - Presidente - CPF 014630207

RESOLUÇÃO Nº 69-77

O Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, após a necessária apreciação pelo E. Plenário, resolve:

Aprovar o Orçamento do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis para o exercício de 1978, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 4.825.400 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), respectivamente, tudo na conformidade do sumário anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta.

Brasília, 3 de dezembro de 1977. — Edmundo Carlos de Freitas Xavier, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Transferências Correntes		4.825.400	Despesas de Custeio		
			Pessoal	600.000	
			Material de Consumo	175.000	
			Serviços de Terceiros	1.792.000	
			Encargos Diversos	889.000	4.566.000
			Transferências Correntes	679.400	4.135.400
			Supervit do Orçamento Corrente		690.000
<b>TOTAL</b>		<b>4.825.400</b>	<b>TOTAL</b>		<b>4.825.400</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>690.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
			Investimentos	370.000	
			Equipamentos e Instalações	320.000	690.000
			Material Permanente		690.000
			<b>TOTAL</b>		<b>690.000</b>

RESUMO

RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	4.135.400
Receitas e Despesas de Capital	690.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.825.400</b>

Edmundo Carlos de Freitas Xavier - Presidente

Hilda Yukico Gasparin - Presidente - CPF 524897878

RESOLUÇÃO Nº 72-77

O Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, após a necessária apreciação pelo E. Plenário, resolve:

Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis para o exercício de 1977, tudo na conformidade do sumário anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta.

Brasília, 3 de dezembro de 1977. — Edmundo Carlos de Freitas Xavier, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS  
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO DE 1977

TÍTULOS	DOTAÇÃO ORIGINAL	PARA MAIS	PARA MENOS	DOTAÇÃO REFORMULADA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL				
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	420.000		168.000	252.000
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS				
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS				
Reforma e adaptação de Imóveis		48.000		48.000
4.1.1.1 - ESTUDOS E PROJETOS				
Estudos e Projetos		90.000		90.000
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
4.1.3.1 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				
Máquinas, Motores e Aparelhos		30.000		30.000
Refrigeração e Calefação			168.000	168.000
<b>TOTALS</b>	<b>420.000</b>	<b>168.000</b>	<b>168.000</b>	<b>420.000</b>

Brasília, 30 de outubro de 1977

Edmundo Carlos de Freitas Xavier - Presidente

Hilda Yukico Gasparin - Presidente - CPF 524897878

RESOLUÇÃO Nº 73-77

O Presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, após a necessária apreciação pelo E. Plenário, resolve:

Aprovar a suplementação orçamentária do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis para o exercício de 1977, tudo na conformidade do sumário anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta.

Brasília, 3 de dezembro de 1977. — Edmundo Carlos de Freitas Xavier, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS  
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES		
1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.12.00 - CONTRIBUIÇÕES		
02 - Creci - 2a. Região		688.000
03 - Creci - 3a. Região		101.600
04 - Creci - 4a. Região		40.000
05 - Creci - 5a. Região		52.000
06 - Creci - 6a. Região		324.000
11 - Creci - 11a. Região		60.000
13 - Creci - 13a. Região		45.000
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS		
1.5.4.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		
01 - Diversas		5.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.310.600</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 1976</b>		<b>1.448.751</b>

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
02.00 - Impressos e Artigos de Expediente		25.000
03.00 - Artigos de Higiene e Conservação		5.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		
01.00 - Acondicionamento e Transporte de Encomendas		200.000
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens		30.000
04.00 - Iluminação, Força, motriz e gás		205.000
09.00 - Serviços de Comunicação em geral		1.471
10.00 - Locação de Bens Móveis, Imóveis, tributos e despesas de condomínio		70.000
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS		
14.00 - Festividades, recepções, condecorações, hospedagens etc.		18.000
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01 - Fundo de benefícios da previdência social (Lei 3.807/60, de 26.08.60)		8.000
03 - Plano de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Lei Comp.nº 8/70)		10.680
<b>TOTAL</b>		<b>668.151</b>
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.0.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS		
Reforma e Adaptação de Imóveis		270.600
4.1.1.1 - ESTUDOS E PROJETOS		
Estudos e Projetos		20.000
4.1.3.1 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS		
Refrigeração e Calefação		270.000
Aparelhos de Inter-comunicação		130.000
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE		
Material bibliográfico e obras de arte		90.000
<b>TOTAL</b>		<b>780.600</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.448.751</b>

Brasília, 30 de outubro de 1977

Edmundo Carlos de Freitas Xavier - Presidente

Hilda Yukico Gasparin - Presidente - CPF 524897878

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1337 DE 11 novembro 1977

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e

CONSIDERANDO que a categoria profissional vem manifestando interesse na adoção de uma Tabela de Honorários, a exemplo do que já existe em outras categorias profissionais;

CONSIDERANDO que, apesar da faculdade de livre fixação de honorários em contratos profissionais, é salutar o estabelecimento de um piso salarial;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 11 de novembro de 1977, em Brasília, foi deliberado que se edite tabela de honorários para trabalhos de Economistas sem vínculo empregatício, e

CONSIDERANDO o que mais consta do proc.Co.F.Econ.1511/75,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Honorários de Economista, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Recomendar aos Conselhos Regionais que divulguem a Tabela na área de sua jurisdição, orientando sobre a sua aplicação, sem perda de vista de que ela consigna valores mínimos.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1977

Jamil Zantut  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1337/77  
TABELA DE HONORÁRIOS DO ECONOMISTA

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	CLASSE DO VALOR ENVOLVIDO - em valores de referência regional -	HONORÁRIOS MÍNIMOS - em percentual do valor envolvido -								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
<b>GRUPO 1</b>										
PLANEJAMENTO, PROJEÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA										
1.1 - Estudos preliminares de implantação, localização, dimensionamento, alocação de fatores, análise e pesquisa de mercado	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	10	9	8	7	6	5	4	3	2
1.2 - Orçamentos e estimativas, bem como fixação de custos, preços, tarifas e quotas	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	5	4,5	4	3,5	3	2,5	2	1,5	1
1.3 - Fluxos de caixa	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	5	4,5	4	3,5	3	2,5	2	1,5	1
1.4 - Viabilidade econômica, otimização, apuração de lucratividade, rentabilidade, liquidez e demonstrativo de resultados	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	8	7	6	5,5	5	4,5	4	3	2
1.5 - Organização	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	8	7	6	5,5	5	4,5	4	3	2
<b>GRUPO 2</b>										
ESTUDOS, ANÁLISES E PARECERES PERTINENTES À MACRO E MICRO ECONOMIA										
2.1 - Planos, projetos, programas, acordos e tratados	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	15	12,5	10	8	6	5	4	3	2
2.2 - Contas Nacionais, Produto e Renda Nacional, Renda Familiar e "Per Capita"	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	10	9	8	7	6	5	4	3	2
2.3 - Oferta e Procura, Mercados - produtores, revendedores e consumidores - Política Econômico-Financeira nos setores primário, secundário e terciário	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	10	9	8	7	6	5	4	3	2
2.4 - Política econômico-financeira de importação e exportação, balanço comercial, balanço de pagamentos e política cambial	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	10	9	8	7	6	5	4	3	2
2.5 - Desenvolvimento e crescimento econômico e social	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	10	9	8	7	6	5	4	3	2
2.6 - Conjuntura, tendências, variações, sazonais, ciclos e flutuações	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	10	9	8	7	6	5	4	3	2
2.7 - Valor e Formação de Preços, Custos e Tarifas	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	5	4,5	4	3,5	3	2,5	2	1,5	1
2.8 - Produtividade, lucratividade, rentabilidade, eficiência marginal do capital e liquidez	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	8	7	6	5,5	5	4,5	4	3	2
2.9 - Políticas monetária, econômico-financeira, tributária e aduaneira inclusive incentivos	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	10	9	8	7	6	5	4	3	2
2.10 - Mercados financeiro e de capitais, investimentos, poupança, moeda e crédito, financiamentos, operações financeiras e orçamentos	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	15	12,5	10	8	6	5	4	3	2
2.11 - Ocupação, emprego, política salarial, custo de vida, mercado de trabalho e de serviços	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	10	9	8	7	6	5	4	3	2
2.12 - Formas de associação econômica, política empresarial, situações patrimoniais, fusão, incorporação, transformação de empresas, abertura, emissões, reduções, reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	15	12,5	10	8	6	5	4	3	2
2.13 - Depreciação, amortização e correção monetária	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	15	12,5	10	8	6	5	4	3	2

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	CLASSE DO VALOR ENVOLVIDO - em valores de referência regional -	HONORÁRIOS MÍNIMOS - em percentual do valor envolvido -								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
2.14 - Estratégia de vendas, canais de distribuição/divulgação, inversões em propaganda e "royalties", política de estoques e manutenção do capital de giro próprio	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	15	12,5	10	8	6	5	4	3	2
2.15 - Teorias, doutrinas e correntes ideológicas de fundo econômico e econômico-social	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	8	7	6	5,5	5	4,5	4	3	2
<b>GRUPO 3</b>										
PERÍCIAS, AVALIAÇÕES E ARBITRAMENTOS										
3.1 - Perícias Econômicas, Financeiras e de Organização do Trabalho em Dissídios Coletivos	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	20	15	12	10	8	6	5	3	2
3.2 - Arbitramentos Técnico-Econômicos	A. Até 100 vezes B. Até 200 vezes C. Até 400 vezes D. Até 700 vezes E. Até 1000 vezes F. Até 1500 vezes G. Até 3000 vezes H. Até 6000 vezes I. Mais de 6000 vezes	20	15	12	10	8	6	5	3	2
<b>GRUPO 4</b>										
OUTROS TRABALHOS EM QUE SE DESDOBREM OS CONSTANTES DOS ITENS E ALÍNEAS ANTERIORES OU COM AS QUAIS SEJAM CONEXOS *										

(\*) - Será determinado pelo Co.F.Econ. à vista do trabalho tipificado.

**OBSERVAÇÕES**

- a) para valores envolvidos intermediários, a taxa decrescerá na proporção da variação a eles correspondentes;
- b) se houver supressão de parte do trabalho, ou do todo contratado, o profissional terá direito a indenização correspondente à parte suprimida, igual a metade do valor dos honorários correspondentes;
- c) em trabalhos executados fora do município da sede do profissional, deverão correr por conta do cliente, salvo prévia estipulação em contrário, as despesas de viagens, estadas, condução, transporte, sobretaxas de ordens e outras devidas ao deslocamento de pessoal e material;
- d) nos serviços em zonas insalubres, perigosas ou de difícil acesso, as taxas de honorários serão reguladas por ajuste prévio;
- e) os serviços serão pagos parceladamente, à medida que se completam as etapas dos trabalhos;
- f) serão pagos separadamente estudos ou variantes de um mesmo projeto ou plano;
- g) os valores de referência, usado para os cálculos de honorários, serão os estabelecidos anualmente pelo Poder Executivo; e
- h) caso os honorários não sejam pagos nos prazos estabelecidos, os valores serão reajustados de acordo com a correção monetária e acréscimos de juros de mora.

RESOLUÇÃO N.º 1340 DE 2 dezembro 1977.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974,

**R E S O L V E**

Declarar renovado o 2º Terço de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Federal de Economia que, a partir de 1º de janeiro de 1978, terá a seguinte constituição:

1º TERÇO - mandato 1977/1979

Conselheiros Efetivos:

- Economista Joaquim Soter
- Economista Victório Carlos de Marchi
- Economista Gunther Klaus Greb

Conselheiros Suplentes:

- Economista Francelino de Araújo Gomes
- Economista Divaldo Suruagy
- Economista Mauro dos Santos Fiuza

2º TERÇO - mandato 1978/1980

Conselheiros Efetivos:

- Economista Iberê Gilson
- Economista Rubélio Queiroz
- Economista José Augusto Guimarães

Conselheiros Suplentes:

- Economista Waldilson Rodrigues da Cruz
- Economista Nelson Rinaldi
- Economista Ronaldo Correia Farias

3º TERÇO - mandato 1976/1978

Conselheiros Efetivos:

- Economista Jamil Zantut
- Economista Hilton Liviero Pezzoni
- Economista Osmar Danilo Don Braga

Conselheiros Suplentes:

Economista Mário Guimarães Nunes Pinto  
Economista Henrique Dittmar Filho  
Economista Sebastião Rabello Mendes Filho

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1977

Jamil Zantut  
Presidente

ATA DA ASEMBLÉIA GERAL DE REPRESENTANTES-ELEITORES PARA A RENOVACÃO DO SEGUNDO TERÇO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1977.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede do Conselho Federal de Economia, situada na Avenida Rio Branco, nº 277, 17º andar, conjunto mil setecentos e três, às quinze horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia-Geral, com a finalidade de eleger o Segundo Terço de Membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Economia, os Representantes Eleitores das Entidades Sindicais da Classe no País, convidados pelo Edital de 31 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 4 de outubro de 1977, consoante o disposto na legislação vigente. Presentes os Economistas Francelino de Araújo Gomes, com direito a 3 (três) votos, e Leôsthene Christino, com direito a 3 (três) votos, representando o Sindicato dos Economistas do Município do Rio de Janeiro, ao qual cabe o total de 6 (seis) votos; os Economistas Victor David, com direito a 21 (vinte e um) votos, Modesto Stama, com direito a 21 (vinte e um) votos e Gunther Klaus Greeb, com direito a 20 (vinte) votos, representando o Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo, ao qual cabe o total de 62 (sessenta e dois) votos; os Economistas Mário Cardoso Jarros, com direito a 6 (seis) votos e Osmar Danilo Don Braga, com direito a 5 (cinco) votos, representando o Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Sul, ao qual cabe o total de 11 (onze) votos; o Economista Antonio Kardec Gomes, com direito a 9 (nove) votos, representando o Sindicato dos Economistas de Minas Gerais, ao qual cabe o total de 9 (nove) votos; o Economista Gilson Teodoro da Silva, com direito a 6 (seis) votos, representando o Sindicato dos Economistas de Pernambuco, ao qual cabe o total de 6 (seis) votos; o Economista Oadi João Pereira, com direito a 6 (seis) votos, representando o Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina, ao qual cabe o total de 6 (seis) votos; os Economistas José Wallace Simão, com direito a 2 (dois) votos e Irecê Carneiro da Cunha, com direito a 2 (dois) votos, representando a Associação Profissional dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro, à qual cabe o total de 4 (quatro) votos; o Economista Idelfonso Novaes, com direito a 3 (três) votos, representando a Associação dos Economistas do Sul do Estado do Rio de Janeiro, à qual cabe o total de 3 (três) votos; o Economista José Augusto Guimarães, com direito a 12 (doze) votos, representando a Associação dos Economistas da Bahia, à qual cabe o total de 12 (doze) votos; o Economista João Álvares Pereira, com direito a 5 (cinco) votos, representando a Associação Profissional dos Economistas do Rio Grande do Norte, à qual cabe o total de 5 (cinco) votos; o Economista Nivaldo Rezende Mazziotti, com direito a 3 (três) votos, representando a Associação Profissional dos Economistas do Estado do Paraná, à qual cabe o total de 3 (três) votos; o Economista Walter Luiz Jucá Sá, com direito a 3 (três) votos, representando a Associação Profissional dos Economistas de Alagoas, à qual cabe o total de 3 (três) votos; o Economista Moacyr da Silva Filho, com direito a 3 (três) votos, representando a Associação Profissional dos Economistas do Estado de Goiás, à qual cabe o total de 3 (três) votos; e os Economistas João José de Amorim, com direito a 2 (dois) votos; Januário Santana do Carmo, com direito a 1 (hum) voto; Augusto Frederico Muller Junior, com direito a 1 (hum) voto, representando a

Associação Profissional dos Economistas de Mato Grosso, à qual cabe o total de 4 (quatro) votos. De acordo com os dispositivos legais, o Senhor Presidente do Co.F.Econ., Economista Jamil Zantut, após verificar a existência de número suficiente para início da sessão, declarou instalados os trabalhos e solicitou aos presentes elegeassem o Presidente da Assembléia. Por proposta do Representante-Eleitor Walter Luiz Jucá Sá, a escolha, por aclamação, recaiu na pessoa do próprio Presidente do Conselho Federal de Economia que, após agradecer a deferência, convidou para Secretária "ad hoc" Olinda Maria Campanella e Escrutinadores os Representantes-Eleitores Mário Cardoso e Modesto Stama. A seguir, o Senhor Presidente passou ao exame das credenciais sobre a mesma, submetendo à apreciação dos Senhores Representantes-Eleitores os processos eleitorais, e fazendo as seguintes observações: a) que o processo eleitoral da Associação dos Economistas do Sul do Estado do Rio de Janeiro, não contava com documento-prova de registro da Entidade no Ministério do Trabalho, apresentando, no entanto, o protocolo do pedido de registro no Órgão Ministerial; b) que o processo eleitoral da Associação dos Economistas do Estado da Bahia, cuja relação nominal dos associados em condições de votar apresenta o total de 596 (quinhentos e noventa e seis) sócios, não está concorde com o número de votos distribuídos aos Representantes Eleitores. Submetido o assunto à decisão do Plenário, deliberou-se, por unanimidade, a permanência dos Delegados-Eleitores da Associação Profissional dos Economistas do Sul do Estado do Rio de Janeiro em Plenário, participando no processo de votação, em caráter excepcional; deliberou-se, ainda, por considerar o total de 12 (doze) votos para a Representação da Associação dos Economistas do Estado da Bahia, tendo em vista solicitação do Representante-Eleitor José Augusto Guimarães, que justificou tratar-se de mero erro datilográfico na credencial. Os Senhores Representantes-Eleitores aprovam, unanimemente, os processos eleitorais das Entidades presentes. Nesse momento o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 10 minutos para que os Senhores Representantes Eleitores apresentassem as chapas para a composição do 2º Terço de Membros Efetivos e Suplentes do Co.F.Econ., com mandato a ser cumprido no triênio 1978/1980. Reabertos os trabalhos e o Senhor Presidente chamando nominalmente os Senhores Representantes Eleitores, iam os mesmos depositando seus votos em urna assente sobre a mesa diretora da reunião. Terminada a votação, aberta a urna pelos Escrutinadores e contados os votos lá contidos, verificou-se que os mesmos, em número de 137 (cento e trinta e sete) coincidiam com o número de votos a ser apurado, apresentando o seguinte resultado: Membros Efetivos: Economistas Iberê Gilson, com 136 (cento e trinta e seis) votos; Rubélio Queiroz, com 136 (cento e trinta e seis) votos; José Augusto Guimarães, com 136 (cento e trinta e seis) votos, e 1 (hum) voto em branco. Suplentes: Economista Waldilson Rodrigues da Cruz, com 136 (cento e trinta e seis) votos; Nelson Rinaldi, com 136 (cento e trinta e seis) votos; Ronaldo Correia Farias, com 136 (cento e trinta e seis) votos e 1 (hum) voto em branco. Face a esse resultado o Senhor Presidente proclamou eleitos para o segundo terço renovável, os seguintes membros: Efetivos: Economistas Iberê Gilson, Rubélio Queiroz e José Augusto Guimarães; Suplentes: Economistas Waldilson Rodrigues da Cruz, Nelson Rinaldi e Ronaldo Correia Farias. A seguir, o Senhor Presidente propõe seja eleito um suplente para a vaga ocorrida no Primeiro Terço, à vista de carta-renúncia apresentada pelo Economista Antonio Jorge da Silva Teixeira. Procedida a votação pelo sistema de escrutínio secreto, é apurado o total de 136 (cento e trinta e seis) votos para o Economista Divaldo Suruagy, e 1 (hum) voto em branco, tendo o Senhor Presidente proclamado eleito aquele Economista Conselheiro Suplente do primeiro terço, com mandato em 1978/1979. Prosseguindo o Senhor Presidente, sob aplausos, dá posse aos Senhores Conselheiros

ros efetivos, presentes, e saudando-os, parabenizou os Senhores Representantes Eleitores das Entidades Sindicais da Classe, responsáveis pela excelência da escolha. Esgotada a Ordem do Dia, foi franqueada a palavra, dela fazendo uso vários Delegados-Eleitores para manifestar satisfação pelo clima de cordialidade reinante. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, viu-se aprovada, e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Representantes Eleitores e por mim, secretária.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1977. Jamil Zantut. Olinda Maria Campanella. Gunther Klaus Greeb. Francelino de Araújo Gomes. Leôsthene Christino. Mário Cardoso Jarros. Victor David. Osmar Danilo Don Braga. Modesto Stama. José Augusto Guimarães. João Álvares Pereira. José Wallace Simão. Ildefonso Novaes. Januário Santana do Carmo. João José de Amorim. Moacyr da Silva Filho. Oadi João Pereira. Irecê Carneiro da Cunha. Walter Luiz Jucá Sá. Gilson Teodoro da Silva. Nivaldo Rezende Mazzioti. Antonio Kardec Gomes.

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO NORTE E NORDESTE**

**RESUMO DOS CREDITOS ADICIONAIS PARA 1977**  
Concessões N°s 01-77 e 02-77

Recetta	
Renda tributária .....	Cr\$ 5.000,00
Renda extraordinária .....	8.500,00
	<b>13.500,00</b>
<b>Anulações:</b>	
Administração geral .....	44.300,00
Contribuições regulamentares .....	5.900,00
Aplicações de capitais .....	55.000,00
Superavit financeiro ant. ....	42.400,00
	<b>141.600,00</b>
<b>Despesa</b>	
Administração geral .....	121.400,00
Contribuições regulamentares .....	1.200,00
Assistência social .....	4.000,00
Assistência técnica .....	15.000,00
	<b>141.600,00</b>
Aplicação de capitais .....	20.000,00
	<b>161.600,00</b>

Fortaleza, 10 de dezembro de 1977. — Francisco Assis Bezerra, Presidente. — Paulo Carlos Pinto, Tesoureiro. — José Ribamar Viégas, Téc. Cont. reg. CRC. CE. 1388.

**RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978**

Recetta	
Renda tributária .....	Cr\$ 505.000,00
Renda Social .....	2.000,00
	<b>507.000,00</b>
<b>Despesa</b>	
Administração geral .....	357.000,00
Contribuições regulamentares .....	11.000,00
Assistência social .....	26.000,00
Assistência técnica .....	8.000,00
	<b>402.000,00</b>
Aplicação de capitais .....	105.000,00
	<b>507.000,00</b>

Aprovado em Assembleia no dia 26-11-77.

Fortaleza, 10 de dezembro de 1977. — Francisco Assis Bezerra, Presidente. — Paulo Carlos Pinto, Tesoureiro. — José Ribamar Viégas, Téc. Cont. Reg. CRC. CE. 1388.

(N° 15995 — 16-12-77 — Cr\$ 900,00).

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA**

**RESUMO DO ORÇAMENTO DEFINITIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1977**

RECEITA			DESPESA				
Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	TOTAL	Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	Por conta de C. Sindical	Por conta de R. Próprias	TOTAL
111	REDA TRIBUTÁRIA	694.144,78	215	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	985.547,21	985.547,21
	Contribuição Sindical			Serviços	-	340.732,00	340.732,00
121	REDA SOCIAL	2.362.673,00	219	Diversas Despesas	-	-	-
	Mensalidades			CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	-	-	-
133	REDA PATRIMONIAL	402.160,78	221	Gov. Fed. Emprego Salário	277.657,78	-	277.657,78
	Juros e Correção Monetária-ORTN e Cad. de Poupança - CEP		224	Prog. Emp. Bolsas Estud.	114,79	-	114,79
143	REDA EXTRAORDINÁRIA	6.325,32	235	ASSISTÊNCIA SOCIAL	159.031,47	326.568,53	485.600,00
	Multas da Contribuição Sindical			ASSISTÊNCIA TÉCNICA	-	25.000,00	25.000,00
	Saldo do Exercício 1976	3.465.303,88	225	Congressos e Conferências	-	-	-
	Bco. Brasil C/C.S/Ledite	68.218,51	259	Assistência Técnica	257.148,98	-	257.148,98
	Cx. Econômica Federal C/Contrib. Sindical	24.447,16		DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	-	-	-
	Caixa	25.868,22		Desp. C/Arrecadação da Contribuição Sindical	191,76	-	191,76
	Cx. Econômica Federal - Caderneta de Poupança	760.769,57		Total de custeio:	694.144,78	2.205.898,76	2.900.043,54
			312	APLICAÇÃO DE CAPITAL	-	-	-
				Mobilização e Investimentos	-	40.000,00	40.000,00
				Hóteis em Geral	-	8.000,00	8.000,00
				Bibliotecas	-	-	-
				Luminárias, Tapetes, Cortinas e Decorações	-	10.000,00	10.000,00
				Saldo para 1978:	694.144,78	2.263.898,76	2.958.043,54
				TOTAL GERAL:	694.144,78	3.650.462,56	4.344.607,34

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1977

JOSÉ LUIZ DE MENEZES  
Contador CRC/RJ.003.175

JOSÉ CARLOS LEAL  
Presidente

CARLOS ROCHA  
Tesoureiro

**RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978**

RECEITA			DESPESA				
Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	TOTAL	Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	Por conta de C. Sindical	Por conta de R. Próprias	TOTAL
111	REDA TRIBUTÁRIA	910.000,00	215	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	1.399.216,00	1.399.216,00
	Contribuição Sindical			Serviços	-	331.500,00	331.500,00
121	REDA SOCIAL	3.370.000,00	219	Diversas Despesas	-	-	-
	Mensalidades			CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	-	-	-
133	REDA PATRIMONIAL	66.000,00	221	Gov. Fed. Emprego Salário	364.000,00	-	364.000,00
	Juros e Correção Monetária em Dep. de Caderneta de Poupança-CEP		224	Prog. Emp. Bolsas Estud.	27.300,00	-	27.300,00
134	REDA EXTRAORDINÁRIA	420.000,00	235	ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.678,00	547.162,00	679.840,00
	Multas da Contribuição Sindical			ASSISTÊNCIA TÉCNICA	-	30.000,00	30.000,00
			225	Congressos e Conferências	-	-	-
			259	Assistência Técnica	358.722,00	741.758,00	1.100.480,00
			263	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	-	-	-
				Desp. C/Arrecadação da Contribuição Sindical	27.300,00	-	27.300,00
				Total de custeio:	910.000,00	3.043.636,00	3.953.636,00
			312	APLICAÇÃO DE CAPITAL	-	-	-
				Mobilização e Investimentos	-	50.000,00	50.000,00
				Hóteis em Geral	-	25.000,00	25.000,00
				Bibliotecas	-	-	-
				Luminárias, Tapetes, Cortinas e Decorações	-	10.000,00	10.000,00
				Saldo para 1978:	910.000,00	3.128.636,00	4.038.636,00
				TOTAL GERAL:	910.000,00	3.865.100,00	4.775.100,00

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1977

JOSÉ LUIZ DE MENEZES  
Contador CRC/RJ.003.175

JOSÉ CARLOS LEAL  
Presidente

CARLOS ROCHA  
Tesoureiro

(N° 15341 - 14-12-77 - Cr\$2.278,00)

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES**

**Resumo da Proposta Orçamentaria de 1978**

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/11/1977

RECEITA		
Renda Tributária.....	1.000.000,00	-
Renda Social .....	-	15.000.000,00
Renda Patrimonial .....	-	-
Renda Extraordinaria .....	-	3.200.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>18.200.000,00</b>
Mobilização de Capitais .....	-	-
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>18.200.000,00</b>

**DESPESAS**

	P/CONTR.SIND.	P/R.PROP.
Administração Geral.....	-	8.980.000,00
Contribuições Regulamentares.....	400.000,00	-
Assistencia Social .....	300.000,00	950.000,00



Outros Serviços Sociais.....	--	--
Assistencia Técnica .....	300.000,00	6.270.000,00
Despesas Extraordinárias.....	--	--
TOTAL DO CUSTEIO .....	1.000.000,00	16.200.000,00
Aplicação de Capitais.....	--	2.000.000,00
TOTAL GERAL .....	1.000.000,00	18.200.000,00

Mário Garnero  
Presidente

Alberto Mortara  
Tesoureiro

Oswaldo Lagoa Faria  
Contador-CRC-6039/SP

(Nº 16034 - 19-12-77 - Cr\$750,00)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 99 — Conceder dispensa, a partir de 29 de novembro de 1977, a servidora Helenice Rodrigues Macedo, do Cargo de Secretário Administrativo — Substituto, Símbolo LT-DAI-111.1, da Procuradoria do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

Nº 100 — Conceder dispensa, a partir de 29 de novembro de 1977, à servidora Helenice Rodrigues Macedo, do emprego de Datilógrafa "B", Referência 24, da Tabela Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — .... INAN.

Nº 101 — Designar a servidora Carmen Regina de Oliveira Abreu, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", Referência 24, para como substituto, exercer, durante os impedimentos legais do titular, a função de Chefe do Serviço de Comunicações e Arquivo, da Coordenadoria de Administração Geral, Símbolo LT-DAI-111.3, de que trata o Decreto número 79.247, de 10 de fevereiro de 1977. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda.*

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA P.DE 07.12.77

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a exposição CPLAN - 112/77, resolve:

Nº94 - TRANSFERIR de Brasília - DF - para o Rio de Janeiro - RJ - a Chefia da Divisão de Planos e Orçamento da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES

Of. 114-Ag.Nacional

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 83 de 13 de dezembro de 1977

Dispõe sobre a elevação ou redução, automática, de limites técnicos.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-08723/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar a inclusão, na Circular SUSEP nº 58, de 19.11.76, do item a seguir, dispondo sobre a elevação ou redução, automática, de limites técnicos:

"8 - Os limites técnicos em vigor no 2º semestre de cada ano, serão elevados ou reduzidos, automaticamente, na mesma proporção da elevação ou redução do limite operacional da Sociedade, fixada para o semestre seguinte, salvo se a interessada manifestar-se em contrário até o dia 31 de dezembro, apresentando requerimento nos termos dos itens 1 a 7 desta circular.

8.1 - Se, no cálculo da elevação ou redução do limite técnico, resultar valor inferior ao limite técnico mínimo fixado pelo IRB para o ramo ou modalidade, será considerado como limite técnico o valor mínimo fixado por aquele Instituto.

8.2 - O limite técnico será expresso em milhares de cruzeiros, arredondando-se para o milhar seguinte às frações de milhar de cruzeiros.

8.3 - As Sociedades Seguradoras que optarem pela elevação ou redução automática, ficam dispensadas de apresentar à SUSEP e ao IRB o respectivo requerimento.

8.4 - Para o período de 01/07 a 31/12, todas as Sociedades Seguradoras deverão apresentarseus requerimentos de aprovação, de acordo com os termos dos itens 1 a 7 desta circular".

2. Renumerar, em consequência desta inclusão, o item subsequente, que passará a ser o nº 9.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral.

PORTARIA nº 250 de 9 de dezembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001-07947/77,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 176, inciso II da Lei nº 1.711/52, a JAYNE RAMOS, Agente de Portaria "B", matr. nº 1.152.118, código TP-1202.2, do Quadro Permanente desta Autarquia.

ALPHEU AMARAL

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 238, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011 — 06.974-77, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Nacional Brasileiro Companhia de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 1977. — *Alpheu Amaral.*

NACIONAL BRASILEIRO COMPANHIA DE SEGUROS

C. G. C. 33.053.620-0001-48

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 1977

As 15 horas do dia 26 de outubro de 1977, reuniram-se os acionistas da Nacional Brasileiro Companhia de Seguros, em sua sede social, à Avenida Rio Branco nº 245 — 7.º, 8.º e 20.º pavimentos, nesta cidade, em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, na forma da lei, por editais próprios publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal "do Comércio", respectivamente nos dias 17, 18 e 19, e 15, 16 e 18, todos do corrente mês de outubro de 1977. Ve-

rificada, pelas assinaturas no Livro Próprio, a presença de acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, instalou-se a Assembleia, havendo sido escolhido para presidi-la, pelos presentes, o acionista Dr. Alfredo Bokel, que, na forma do Estatuto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Sr. Jorge da Silva Pinto. Constituída a mesa, declarou o Senhor Presidente aberta a reunião, solicitando fosse lido o edital de convocação, cujo teor é o seguinte: "Nacional Brasileiro Companhia de Seguros — CGC nº 33.053.620-0001-48 — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Nacional Brasileiro Companhia de Seguros, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social na Avenida Rio Branco nº 245 — 7.º, 8.º e 20.º pavimentos, nesta cidade, às 15 horas, do dia 26 de outubro de 1977, quando lhes será submetida a seguinte Ordem do Dia: a) Adaptação do Estatuto Social; quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, aos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; b) Assuntos de interesse geral da sociedade. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1977. As.) Dr. Clito Barbosa Bokel — Diretor Presidente e Sr. Jorge da Silva Pinto — Diretor Gerente". A seguir o Senhor Presidente declarou que iria submeter à Assembleia proposta da Diretoria para alterar o artigo 32 e seus parágrafos, do Estatuto Social, afim de adaptá-los à Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, proposta essa cujo teor é o seguinte: — "Senhores Acionistas: Com o objetivo de adaptá-los à nova lei que rege a estrutura das sociedades por ações, Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, queremos submeter ao exame e decisão

da Assembléia Geral, a alteração do artigo 32 e seus parágrafos, do atual Estatuto da empresa, que passarão a vigor, caso assim o aprovem os senhores acionistas, com a seguinte redação: — "Artigo 32 — A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplantes, sem função permanente e que somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, na forma do parágrafo 2.º do Art. 161, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo Primeiro — O período de funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado na forma deste artigo, terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo Segundo — Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais que preencham as requisições estipuladas pelo Art. 162, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e a remuneração mínima de seus membros efetivos ser-lhes-á fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o que a respeito dispõe o Parágrafo 3.º do art. 162, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1977, ass.) Dr. Clito Barbosa Bokel — Diretor-Presidente, Sr. Frederico Bokel Neto e Dr. Alfredo Bokel — Diretores-Vice-Presidentes, Sr. Gerald Edmund Hartley — Diretor-Geral e Sr. Jorge da Silva Pinto — Diretor-Gerente". Posta em debate e a votos, foi a proposta unanimemente aprovada, passando o artigo 32 e parágrafo 1.º e 2.º do Estatuto Social a vigorar com a redação antes transcrita. Com a palavra, pela ordem, propôs o então acionista Sr. Gerald Edmund Hartley, tendo em vista a alteração estatutária que acabara de ser decidida, fosse dispensada a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício, tornando-se sem efeito, em decorrência, a eleição de seus membros, procedida na Assembléia realizada anteriormente, aos 12 de julho de 1977, corrente. Posta em debate e a votos, foi a referida proposta aprovada, ratificadas expressamente, entretanto, todas as demais deliberações da referida Assembléia Geral, tudo por decisão unânime, de que somente se absteram os legalmente impedidos. Passaram os legalmente impedidos, passando-se, a seguir, ao item b) da Ordem do Dia e como nada mais houvesse a tratar nem quem mais quisesse usar da palavra, declarou o Senhor Presidente encerrados os trabalhos, determinando fosse dos mesmos lavrada a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1977. Ass.) Dr. Alfredo Bokel; Sr. Jorge da Silva Pinto; Dr. Clito Barbosa Bokel; Sr. Frederico Bokel Neto; Beatriz Pinto Carneiro; Costa Pereira, Bokel, Engenharia e Construções S. A. neste ato representada por seus Diretores Doutores Newton Xavier e Waldirio Gonçalves Silva; Sr. Gerald Edmund Hartley e Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S. A. neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Manoel João Gonçalves Filho e Diretor Vice-Presidente Sr. Otamar Boeckel. A presente é cópia fiel do Livro n.º I das Atas das Assembléias Gerais da Nacional Brasileiro Companhia de Seguros, fls. números 116v a 118.

### "ESTATUTOS DA NACIONAL BRASILEIRO COMPANHIA DE SEGUROS"

#### CAPÍTULO I

#### Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º A Nacional Brasileiro Companhia de Seguros, é uma sociedade anônima regida pelos presentes Estatutos e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria, respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros departamentos, em qualquer parte do território nacional e do exterior, bem como nomear agentes, representantes ou correspondentes.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto social a prática de todas as operações permitidas nas disposições legais e regulamentares às entidades da espécie — em-

presa privada de seguros — podendo participar do capital de quaisquer sociedades no país ou no exterior seja como acionista seja como cotista, observados os preceitos legais e regulamentares vigentes na ocasião em que se verificarem essas participações.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### CAPÍTULO II

#### Capital e Ações

Art. 5.º O capital da sociedade é de Cr\$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 22.250.000 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 6.º As ações poderão ser representadas além dos certificados, por cautelais ou por títulos múltiplos de, cada uma, no mínimo de 10 (dez) ações e no máximo 50.000 (cinquenta mil) ações, devendo aquele s, aquelas e estes ser assinados por 2 (dois) Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou seu substituto eventual por ele designado.

Art. 7.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia.

#### CAPÍTULO III

#### Da Administração

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pelo prazo de um ano, permitida a reeleição, composta de 4 a 30 membros, sendo: 1 Diretor-Presidente, 1 a 2 Diretores Vice-Presidentes, 1 a 12 Diretores Gerais e Diretores Gerentes, acionistas ou não, todos residentes no país.

Art. 9.º A Assembléia Geral elegerá sempre 4 Diretores, sendo eles o Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente, 1 Diretor Geral e 1 Diretor Gerente, podendo preencher ou deixar de preencher os demais cargos.

Art. 10.º Por deliberação da Assembléia Geral, dentro do período da gestão da Diretoria e pelo restante do prazo para o seu término, poderão ser eleitos Diretores para cargos não preenchidos e pelo mesmo prazo dos eleitos para os cargos preenchidos.

Art. 11.º Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a investidura dos respectivos substitutos.

Art. 12.º A investidura, precedida da aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados, far-se-á por termo assinado pelo respectivo Diretor lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após efetuada a caução de 1.000 (mil) ações da sociedade, suas ou de terceiros, em garantia de sua gestão.

Art. 13.º A Diretoria, por deliberação permissiva tomada de acordo com o artigo 16, poderá, independentemente de pronunciamento da Assembléia Geral, alienar, hipotecar, locar e onerar bens imóveis, bens móveis e direitos da sociedade, e adquirir bens móveis e bens imóveis para a sociedade, observado, porém, quanto a aquisição de imóveis e aplicações em os mesmos bens, o disposto na legislação que estiver vigente relativa ao Sistema Financeiro Nacional.

Art. 14.º A Diretoria, por deliberação permissiva tomada de acordo com o previsto no art. 16 e, observado o consignado na legislação que estiver vigente relativa ao Sistema Financeiro Nacional, independentemente de pronunciamento da Assembléia Geral, poderá, em nome da sociedade, afiançar ou avalizar títulos, contratos de abertura de créditos ou quaisquer outras obrigações de sociedades das quais participe ou venha a participar na forma prevista no art. 3.º, ou daqueles que, da mesma forma, dela participem ou venham a participar, e, ainda, conceder fianças para garantia de contratos de locação nos quais a sociedade tenha interesse direto ou indireto.

Art. 15.º Resalvados os atos de competência individual dos Diretores, constituirão a sociedade em obrigação para com terceiros ou exonerarão estes de responsabilidade perante ela, os atos, contratos de documentos que contenham a assinatura de dois Diretores, de um Diretor em conjunto com um mandatário ou de dois mandatários que assinação em

conjunto, de conformidade com os poderes constantes dos respectivos instrumentos, nos quais serão especificados os atos ou operações que poderão praticar, instrumentos que lhes tenham sido outorgados em nome da sociedade pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor Vice-Presidente, ou pelos substitutos eventuais de ambos.

Parágrafo único. Sem prejuízo desta regra geral, em determinados atos ou operações, significando apenas uma exceção tolerada à regra, a sociedade poderá ser representada por um único membro da Diretoria devidamente autorizada pela mesma ou ainda por um só procurador através de mandato outorgado na forma atrás mencionada, especificados nos instrumentos de autorização e de mandatos, os atos ou operações de exceção que poderão praticar o Diretor autorizado e o procurador constituído.

Art. 16.º A Diretoria tomará as mencionadas deliberações e outras do objeto social, em reunião convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto eventual por ele designado, observando-se o que se segue: a) a reunião será presidida pelo Diretor Presidente que terá o voto de qualidade, isto é, de decisão, ou por seu substituto eventual por ele designado o qual, quando presidir a reunião substituindo o Diretor Presidente, terá, da mesma forma, o voto de qualidade, isto é, de decisão; b) as deliberações da Diretoria serão tomadas pela forma que a mesma determinar em ata lavrada no Livro de Reuniões da Diretoria.

Art. 17.º Além das atribuições de cada Diretor a seguir indicadas, a eles, na forma da Lei, compete a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

Art. 18.º Compete ao Diretor Presidente:

- representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação, prestar depoimento pessoal, fazer acordo ou não os fazer, bem como representar a sociedade perante as repartições públicas, órgãos oficiais, entidades autárquicas, empresas concessionárias de serviços públicos, podendo, porém, mediante termo lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria, delegar tais poderes a outro Diretor;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria nas quais além do voto normativo, pessoal, terá o voto de qualidade, isto é, de decisão;
- assinar em conjunto com outro Diretor, os certificados, cautelais ou títulos representativos das ações da sociedade;
- assinar em conjunto com um Diretor Vice-Presidente ou seu substituto eventual por ele designado, as procurações outorgadas em nome da sociedade, como aliás previsto no art. 15;
- designar o Diretor Vice-Presidente que substituirá a ele Diretor Presidente nos casos de ausência ou impedimento temporário, o qual, quando presidir as reuniões da Diretoria substituindo o Diretor Presidente, terá o voto de qualidade, isto é, de decisão, designação essa que constará do Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, datada e assinada por ele Diretor Presidente;
- exercer a supervisão geral de todos os negócios e tarefas para os demais Diretores não especificadamente determinados nestes estatutos, inclusive fixar as áreas de atuação dos Diretores Vice-Presidentes, dos Diretores Gerais e dos Diretores Gerentes.

Art. 19.º Compete a cada um dos Diretores Vice-Presidentes:

- quando designado pelo Diretor Presidente representar a sociedade ativa e passivamente em juízo, inclusive recebendo citação inicial, prestando depoimento pessoal, comparecendo às audiências e nelas deliberando a respeito de acordos bem como representar a sociedade perante repartições públicas, órgãos oficiais, entidades autárquicas, empresas concessionárias de serviços públicos e perante particulares pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 20.º Compete a cada um dos Diretores Gerais: apresentar formalmente à Diretoria orçamentos de receitas e de despesas objetivando a maximização das despesas positivas e a minimização das despesas, quadro de pessoal, remuneração, admissão e demissão de empregados e de prestadores de serviços autônomos, estu-

tura organizacional, política operacional e tudo o mais que se relacione com a sua área de atuação.

Parágrafo único. Cada Diretor Geral será diretamente responsável pelo desempenho do que estiver a seu cargo na área de sua atuação para a qual foi designado pelo Diretor Presidente e responsável, ainda, pelo desempenho por empregados e outros prestadores de serviços na execução dos trabalhos dos mesmos, na área de atuação dele, Diretor-Geral.

Art. 21.º Compete a cada um dos Diretores Gerentes: Dar cumprimento às determinações do Diretor Geral da área de atuação para a qual ele Diretor Gerente seja designado pelo Diretor Presidente.

Art. 22.º A Diretoria terá a remuneração fixada pela Assembléia Geral que a eleger e a distribuirá entre seus componentes a seu inteiro critério.

Art. 23.º É expressamente vedado aos Diretores, exercerem atividades fora da sociedade, salvo autorização da Diretoria, bem como praticar atos de liberalidade a custa da sociedade, dar em nome da sociedade fianças e avais, salvo os casos previstos e disciplinados pelo art. 14 sendo ainda a eles, defeso na forma da Lei, tomar empréstimos à sociedade.

Art. 24.º A Diretoria tem, na forma da Lei, os poderes necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 25.º Das reuniões da Diretoria, serão lavradas atas em livros próprios e assinados pelos seus participantes.

Art. 26.º Nos impedimentos e ausências temporários, os Diretores serão substituídos: a) ao Diretor Presidente pelo Diretor Vice-Presidente por ele designado; b) os Diretores Vice-Presidentes pelos Diretores Gerais por ele designados; c) os Diretores Gerais pelos Diretores Gerentes por eles designados; d) os Diretores Gerentes se substituirão reciprocamente e, se somente um tiver sido eleito, substituição, por outro Diretor, será por designação do Diretor Presidente ou seu substituto eventual por ele designado.

Parágrafo único. As designações referidas neste artigo constarão do Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinadas por quem as fizer.

Art. 27.º Em caso de vaga ou renúncia de qualquer dos Diretores, os remanescentes escolherão entre si ou entre os acionistas, não acionistas ou empregados o substituto, cabendo à primeira Assembléia Geral que se realizar mantê-lo ou escolher outro, pelo restante do mandato do Diretor substituto.

§ 1º Será considerado vago o cargo do Diretor que, sem justificativa, deixar de exercer suas funções por tempo superior a um mês.

§ 2º A remuneração do substituto será idêntica a do Diretor substituído, salvo se o substituto já for Diretor, caso em que continuará percebendo somente sua primitiva remuneração.

#### CAPÍTULO IV

#### Do Conselho Consultivo

Art. 28.º A sociedade terá um Conselho Consultivo composto de três a dez membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um deles o presidente, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. A remuneração do Conselho Consultivo será fixada pela Diretoria.

Art. 29.º Ao Conselho Consultivo compete opinar sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Art. 30.º Nas faltas, impedimentos, vaga ou renúncia do presidente do Conselho Consultivo ao qual compete convocar os demais membros para as reuniões, o seu substituto será um dos referidos membros por escolha do Diretor Presidente ou seu substituto eventual por ele designado.

Parágrafo único. Sendo eleitos somente três membros para o Conselho Consultivo, na falta, impedimento, vaga ou renúncia de um ou mais de um deles, competirá à Diretoria fazer a substituição até a primeira Assembléia Geral, escolhendo, para esse fim, acionistas ou não acionistas.

Art. 31.º Das reuniões do Conselho Consultivo cuja deliberação será tomada pela maioria dos presentes, lavrar-se-ão atas em livro próprio, assinadas pelos participantes.

## CAPÍTULO V

## Conselho Fiscal

Art. 33. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, sem função permanente e que somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, na forma do parágrafo 2º do Art. 161, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

§ 1º O período de funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado na forma deste artigo, terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

§ 2º Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais que preencham os requisitos estipulados pelo Art. 162, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e a remuneração mínima de seus membros efetivos ser-lhes-á fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o que a respeito dispõe o Parágrafo 3º do Art. 162, da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

## CAPÍTULO VI

## Assembléia Geral

Art. 33. A Assembléia Geral, reunirse-á, ordinariamente, nos três primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 34. A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores ou pelas pessoas às quais a Lei dá competência de convocação e será presidida por quem for escolhido, cabendo ao escolhido que aceitar a presidência da Assembléia, escolher um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

## CAPÍTULO VII

## Exercício Social

Art. 35. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço, com observância das prescrições legais.

Art. 36. Os lucros líquidos, apurados em balanço, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) o saldo que houver, terá o destino que for deliberado pela Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VIII

## Liquidação

Art. 37. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1977.  
(Nº 15.290 — 7-12-77 — Cr\$ 6.750,00)

MOURA, mat. 30.337, Assistentes Sociais; Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.12459, MARIA APARECIDA CALIXTO, mat. 43.754; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.12464, VICENTINA VALADARES NASCIMENTO, mat. 806.333, Agentes Administrativos.

## CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - SRRJ

Nº 72, de 25-11-77 - Designa ALEXANDRE PEREIRA, mat. 817.808, Médico, para exercer a função de Coordenador Técnico, código DAI 111.2, nº 22.04560.

## AGÊNCIA EM SÃO JOÃO DE MERITI - SRRJ

Nº 73, de 17-11-77 - Designa DEVANI VILARINHO DE LIMA, matrícula 807.288, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI 111.3, nº 13.05544.

## AGÊNCIA EM BOM JESUS DO ITABAPOANA - SRRJ

Nº 158, de 30-11-77 - Designa JOÃO ANEZIO PIMENTEL, mat. 27.497, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.13066.

## SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRSP

Nº 207, de 28-11-77 - Dispensa, a contar de 27-10-77, RODOLPHO DE ALMEIDA SANTOS, mat. 14.712, Agente Administrativo, da função de Encarregado de Análise, código DAI 111.1, nº 21.16029, em virtude de sua aposentadoria.

## AGÊNCIA EM SÃO CAETANO DO SUL - SRSP

Nº 149, de 28-11-77 - Dispensa, a contar de 25-11-77, MATHILDE APPARECIDA CORRADINI, mat. 31.701, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.18060, em virtude de sua aposentadoria.

## RELAÇÃO Nº INPS 744/77

## PORTARIAS

## SECRETARIA REGIONAL FINANCEIRA - SRMT

Nº 32, de 19-9-77 - Dispensa ILZA DA COSTA RIBEIRO, mat. 829.163, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.18913.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº 216, de 23-11-77 - Designa MARIA INÊZ CAMPOS, mat. 800.210, Datilógrafo, para exercer a função de Chefe de Gabinete, código DAI 111.3, nº 23.11870; Nº 222, de 5-12-77 - Nomeia JOÃO DOS SANTOS FILHO, matrícula 38.594, Agente Administrativo, para exercer o cargo de Agente, código DAS 101.1, nº 31.00491.

## SECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRRJ

Nº 135, de 28-11-77 - Designa IVANIRA VILANOVA E SILVA, matrícula 884.942, Assistente Social, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI 111.2, nº 22.12267.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 2.539, de 28-11-77 - Designa SEWERIN ROTENBERG, mat. 71.899, Odontólogo, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais e esclarece que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234/50 fica condicionado a aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

## AGÊNCIA EM NITERÓI - SRRJ

Nº 327, de 17-11-77 - Torna insubsistente os termos da PT/GRJNR 308/77 (BS/DG 224/77), referente ao servidor DJALMA HENRIQUE TROISE, mat. 18.840, por ter sido emitida indevidamente.

## CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL - SRRJ

Nº 12, de 29-11-77 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercer as seguintes funções do grupo DAI: Coordenador Técnico, código 111.2: nº 22.12460, MARIA JOSÉ SILVEIRA MARTINS, mat. 60.638; nº 22.12462, LUCIA ALBUQUERQUE MONTEIRO, mat. 887.285; nº 22.12461, HAYMÉA

## UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.982, de 7-12-77 - Exonera, a pedido, a contar de 8-11-77, BERNARDINO FERNANDES FILHO, mat. 59.429, Agente de Portaria, ref. 8; Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 2.983, de 8-12-77 - FLÁVIO FENOCCHIO, mat. 20.293, Contador, ref. 50; datadas de 9-12-77: Nº 2.984 - VICTORINO GUSMAN, mat. 10.391, Contador, ref. 51; Nº 2.985 - FLORIZA GOMES DE CARVALHO, mat. 15.873, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.986 - LEMYRA TEIXEIRA PEREIRA, mat. 8.751, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.987 - BENEDICTO JOSÉ CAHET, mat. 50.188, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, ref. 24; Nº 2.988 - LAIR BEZERRA, mat. 62.987, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.989 - CARMELITA DE MÊLO FARIAS, mat. 21.528, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.990 - ALARIPE JOSÉ RODRIGUES, mat. 2.831, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.991 - ELVIRA BENTO PEREIRA, mat. 6.205, Contador, ref. 50; Nº 2.992 - EUCLIDES DOS SANTOS, mat. 60.896, Agente de Portaria, ref. 16; datadas de 12-12-77: Nº 2.995 - HILDEBERTO LOPES DUARTE, mat. 9.373, Agente de Portaria, ref. 16; b) por invalidez: Nº 2.994 - ELZA LANZILLOTTI, mat. 13.260, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.996 - MANOEL DAVID, mat. 63.061, Agente

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 744/77

## PORTARIAS

## SECRETARIA REGIONAL FINANCEIRA - SRMT

Nº 32, de 19-9-77 - Dispensa ILZA DA COSTA RIBEIRO, mat. 829.163, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.18913.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº 216, de 23-11-77 - Designa MARIA INÊZ CAMPOS, mat. 800.210, Datilógrafo, para exercer a função de Chefe de Gabinete, código DAI 111.3, nº 23.11870; Nº 222, de 5-12-77 - Nomeia JOÃO DOS SANTOS FILHO, matrícula 38.594, Agente Administrativo, para exercer o cargo de Agente, código DAS 101.1, nº 31.00491.

## SECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRRJ

Nº 135, de 28-11-77 - Designa IVANIRA VILANOVA E SILVA, matrícula 884.942, Assistente Social, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI 111.2, nº 22.12267.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 2.539, de 28-11-77 - Designa SEWERIN ROTENBERG, mat. 71.899, Odontólogo, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais e esclarece que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234/50 fica condicionado a aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

## AGÊNCIA EM NITERÓI - SRRJ

Nº 327, de 17-11-77 - Torna insubsistente os termos da PT/GRJNR 308/77 (BS/DG 224/77), referente ao servidor DJALMA HENRIQUE TROISE, mat. 18.840, por ter sido emitida indevidamente.

## CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL - SRRJ

Nº 12, de 29-11-77 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercer as seguintes funções do grupo DAI: Coordenador Técnico, código 111.2: nº 22.12460, MARIA JOSÉ SILVEIRA MARTINS, mat. 60.638; nº 22.12462, LUCIA ALBUQUERQUE MONTEIRO, mat. 887.285; nº 22.12461, HAYMÉA

MOURA, mat. 30.337, Assistentes Sociais; Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.12459, MARIA APARECIDA CALIXTO, mat. 43.754; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.12464, VICENTINA VALADARES NASCIMENTO, mat. 806.333, Agentes Administrativos.

## CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - SRRJ

Nº 72, de 25-11-77 - Designa ALEXANDRE PEREIRA, mat. 817.808, Médico, para exercer a função de Coordenador Técnico, código DAI 111.2, nº 22.04560.

## AGÊNCIA EM SÃO JOÃO DE MERITI - SRRJ

Nº 73, de 17-11-77 - Designa DEVANI VILARINHO DE LIMA, matrícula 807.288, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI 111.3, nº 13.05544.

## AGÊNCIA EM BOM JESUS DO ITABAPOANA - SRRJ

Nº 158, de 30-11-77 - Designa JOÃO ANEZIO PIMENTEL, mat. 27.497, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.13066.

## SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRSP

Nº 207, de 28-11-77 - Dispensa, a contar de 27-10-77, RODOLPHO DE ALMEIDA SANTOS, mat. 14.712, Agente Administrativo, da função de Encarregado de Análise, código DAI 111.1, nº 21.16029, em virtude de sua aposentadoria.

## AGÊNCIA EM SÃO CAETANO DO SUL - SRSP

Nº 149, de 28-11-77 - Dispensa, a contar de 25-11-77, MATHILDE APPARECIDA CORRADINI, mat. 31.701, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.18060, em virtude de sua aposentadoria.

## RELAÇÃO Nº INPS 744/77

## PORTARIAS

## SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 560, de 5-12-77 - Dispensa, a contar de 18-11-77, ANTONIO FERREIRA MONCORVO, mat. 1.407, Agente Administrativo, da função de Encarregado de Análise, código DAI 111.2, nº 22.00850, em virtude de sua aposentadoria.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 586, de 7-12-77 - Dispensa, a contar de 16-11-77, MYRIAM CORI DORI, mat. 3.712, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.00958, em virtude de sua aposentadoria.

## UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.982, de 7-12-77 - Exonera, a pedido, a contar de 8-11-77, BERNARDINO FERNANDES FILHO, mat. 59.429, Agente de Portaria, ref. 8; Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 2.983, de 8-12-77 - FLÁVIO FENOCCHIO, mat. 20.293, Contador, ref. 50; datadas de 9-12-77: Nº 2.984 - VICTORINO GUSMAN, mat. 10.391, Contador, ref. 51; Nº 2.985 - FLORIZA GOMES DE CARVALHO, mat. 15.873, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.986 - LEMYRA TEIXEIRA PEREIRA, mat. 8.751, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.987 - BENEDICTO JOSÉ CAHET, mat. 50.188, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, ref. 24; Nº 2.988 - LAIR BEZERRA, mat. 62.987, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.989 - CARMELITA DE MÊLO FARIAS, mat. 21.528, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.990 - ALARIPE JOSÉ RODRIGUES, mat. 2.831, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.991 - ELVIRA BENTO PEREIRA, mat. 6.205, Contador, ref. 50; Nº 2.992 - EUCLIDES DOS SANTOS, mat. 60.896, Agente de Portaria, ref. 16; datadas de 12-12-77: Nº 2.995 - HILDEBERTO LOPES DUARTE, mat. 9.373, Agente de Portaria, ref. 16; b) por invalidez: Nº 2.994 - ELZA LANZILLOTTI, mat. 13.260, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.996 - MANOEL DAVID, mat. 63.061, Agente

de Portaria, ref. 16; Nº 2.999, de 12-12-77 - Altera a PT/SPL nº 2.932, de 18-10-77 (BS/DG 217/77), que passa a ter a seguinte redação: concede aposentadoria por tempo de serviço; a REGINA BRITTO AZAVEDO, mat. 9.129, Técnico de Administração, ref. 48.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 554, de 7-12-77 - Dispensa a contar de 5-12-77, CARMINA LEÃO CABRAL, mat. 75.066, da função de Encarregada de Análise, código DAI 111.2, nº 12.06643, tendo em vista a sua designação para outra função.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 132-77

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17º do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.477 — Designar Armando Mário da Silva, matrícula número 1.391.134, ponto nº 181.898, Médico, Classe "B", Código NS-901, Referência 47, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função de Chefe da Seção de Assistência Médico-Social (JPM), Código DAI-111.2, nº 2237038, da Divisão de Pessoal (RJP), da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro — SRJ (Processo número 60.101-77).

Nº 1.478 — Conceder rescisão, de acordo com o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 30 de setembro de 1977, do Contrato de Trabalho da servidora Eugênia de Castro, ponto nº 180.282, Agente Administrativo, Classe "A", Código LT-SA-801, Referência 24, da Tabela Permanente do IPASE, lotada na Superintendência Local no Estado da Paraíba — SPB (Processo número 3.971-77).

Nº 1.479 — Conceder exoneração, a partir de 30 de novembro de 1977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antônio Rosmany Cardoso, matrícula número 2.405.067, ponto nº 178.594, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Código SA-801, Referência 24, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado — HSE (Processo nº HSE .. 14.883-77).

O Superintendente do IPASE, no Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

OIS. SPA nº 18-77, de 9-9-77 — Designar Maria de Nazaré Gomes Morel, matrícula 2.338.018, ponto nº 188.695, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006, Classe C, Referência 22, para substituir, em caráter excepcional, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-111.2, de Chefe da Seção de Controle de Contas e Pagamentos a Órgãos Vinculados (ASC), do Serviço de Assistência desta Superintendência (PAS), do Quadro Permanente do IPASE, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto 76.678, de 26 de novembro de 1975, D. O. de 28 subsequente. (Processo nº BR-2.140-77).

O Superintendente do IPASE, no Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

OIS. SMT nº 034-77 — Designar Ni'ce Correa Rozin, matrícula nº 6.175.160, ponto nº 180.291, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A", Referência 24, para substituir, nos impedimentos eventuais, o Titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe da seção Administrativa (TMA), do Serviço de Assistência (MTM), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Ordem de Serviço nº 215-77 — Designar Osnei Felix Aires, Ponto nº 150.989, Da-

tilografo, Código LT-SA 802, Classe "A", Referência 16, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função Código DAI-111.2, de Secretário Administrativo do Diretor do Hospital Presidente Médici HSU, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DC-19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977 — BI nº 50-77 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Alton de Castro Leite, matrícula nº 2.130.733, ponto 18.167, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Central de Registros de Contas (CVR), do Serviço de Compra e Venda de Imóveis (DCV), da Divisão Imobiliária (DCI), deste Departamento, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975 — Diário Oficial de 28 subsequente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento do Pessoal usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 19 da Portaria ... MTPS nº 3.099, de 23 de março de 1972, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 4, de 10 de março de 1977 — BI nº 50-77, resolve:

Designar Neville Ferreira de Lima, matrícula nº 2.019.348, ponto número 186.970, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Direitos e Vantagens (PLV), da Divisão de Legislação de Pessoal (DPL), deste Departamento, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 3.915-77).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Administração Geral do IPASE usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977 e, tendo em vista o constante do processo número 003.878-77, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marly Co reá Maia Agente Administrativo C-32, matrícula nº 1.056.443, ponto número 186.642, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, a servidora Anna Maia de Paiva Vanturelli, matrícula número 1.382.266, ponto nº 181.569, titular da Função de Assistente, Código DAI-112.3, deste Departamento de Administração Geral (DAG), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida Função, de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975.

Art. 2º Revogar a OIS DAG-Br. número 046, de 24 de agosto de 1976, que designou David Cordeiro de Lima, matrícula nº 2.280.236, para exercer a mesma função.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 204, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Maria Julieta Chaves Leite, matrícula nº 1.382.412, ponto número 186.352, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 29, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Reajustamento (JBR), da Divisão de Controle de Benefícios (RJB), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 205, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Mauro da Cruz Pereira, matrícula nº 1.047.694, ponto nº 186.680, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência 32, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Apuração de Diferenças (JBD), da Divisão de Controle de Benefícios (RJB), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 207, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Erni Costa da Silva, matrícula nº 1.079.133, ponto nº 183.072, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "A", Referência 24, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Liquidação de Contas (JHI), da Divisão de Controle de Assistência Médico-Hospitalar (RJH), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 208, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 4, de 10 de março de 1977, resolve: Designar Euclides da Silva Gouvêa, matrícula nº 1.370.253, ponto número

183.109, Médico, Código NS-901, Classe "B", Referência 47, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função código DAI-111.1, de Chefe do Ambulatório (JNA), da Agência Especial em Niterói (RJNI), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 4, de 10 de março de 1977, resolve: Designar Jovita da Silva Castro, matrícula nº 1.056.331, ponto nº 185.140, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 24, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Secretário Administrativo, da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (RJM) desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 354, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Jessy da Nóbrega Pereira, matrícula nº 1.799.254, ponto número 184.236, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 29, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da função código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Administração ... (JNG), da Agência Especial em Niterói (RJNI), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

### Retificações

Nos Diários Oficiais, Seção I — Parte II, respectivamente, de 24 de outubro e 1º de dezembro de 1977, págs. números 4.267 e 5.069-70:

Portaria nº 1.235, de 18 de outubro de 1977

Onde se lê: ... s/número ...  
Leia-se: ... nº 1.235 ...  
Ordem Interna de Serviço SRJ Número 199, de 8.11.77  
Onde se lê: ... s/número ...  
Leia-se: ... nº SRJ 199.  
Ordem Interna de Serviço SRJ número 200, de 8.11.77  
Onde se lê: ... s/número ...  
Leia-se: ... nº SRJ 200.  
Ordem Interna de Serviço SRJ número 202, de 8.11.77  
Onde se lê: ... s/número ...  
Leia-se: ... nº SRJ 202 ...

## TERMINOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

**ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento de material e prestação de serviços que entre si fazem a EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS-EBTU e a DIVIBRÁS - Divisórias Brasília Ltda

**OBJETO:** Fornecimento de Material, equipamentos e execução de serviços em inteira submissão às condições do Edital.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 014/77 - EBTU.

**VALOR TOTAL:** Cr\$ 1.634.45 (Hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos), fixo e irrevogável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura e o prazo de fornecimento de material e equipamentos e da execução dos serviços será de 20 (vinte) dias a contar da data da expedição da Autorização de Serviços.

**FORO:** Brasília, Distrito Federal.

**ASSINARAM:** Alberto Tavares Silva, pela EBTU e Marcus Vinícios Ferreira da Silva, pela DIVIBRÁS.

Brasília(DF), 13 de dezembro de 1977.

(Nº 15959 - 16-12-77 - Cr\$370,00)

**EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES**

EXTRATO -AJ 220/77  
(TADI-AJ R-016/77)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes- GEIPOT.

**OBJETO:** Estudo de reorganização da Estrutura Operacional do Sistema Rodoviário Nacional.

**VALOR:** Cr\$ 20.000.000,00 (estimado)

**DOTAÇÃO:** A despesa do presente Termo Aditivo, será atendida pelo DNER à conta de recursos constantes do seu Orçamento, prevendo-se que, no corrente exercício serão despendidos Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), já empenhados, pelo DNER, através da NE nº 005.838-6/Projeto/Atividade 1.713:00, emitida à conta da verba 4.1.1.1.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.11.77

Atesto a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial da União (Of. 682/77)

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
CELEBRADO EM 15/12/76

C.R. BACEN nº 141/23759 de 10/3/77

**PARTES:** Consórcio de bancos japoneses liderados pelo THE BANK OF TOKYO, LTD e a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE.

**OBJETO:** Recursos destinados ao desenvolvimento do II Programa de Construção Naval 1975/1979 do Governo Federal.

**VALOR:** US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos).

**TAXA DE JUROS:** 2 1/8% (dois inteiros e um oitavo por cento) acima da "LIBOR" semestral, contados sobre o saldo devedor do empréstimo, a partir de 22/12/76.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Principal: Em 9 (nove) prestações semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 22/12/79.  
Juros: Semestrais juntamente com as prestações do Principal.

**ENCARGOS ACESSÓRIOS:** Comissão de Compromisso: 3/4% (tres quartos por cento) sobre o saldo não desembolsado do principal, contada a partir de 15/12/76; Comissão "FLAT": 3/4% (tres quartos por cento) sobre o valor original do empréstimo.

**AVAL:** República Federativa do Brasil.

**ASSINATURAS:** Pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante: Manoel Abud (Superintendente); pela República Federativa do Brasil: Jorge Pires do Rio e pelo The Bank of Tokyo Ltd: Soichi Yokoyama.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
CELEBRADO EM 15/12/76

C.R. BACEN nº 141/23760 de 10/3/77

**PARTES:** Consórcio de bancos japoneses liderados pelo THE BANK OF TOKYO, LTD e a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE.

**OBJETO:** Recursos destinados ao desenvolvimento do II Programa de Construção Naval 1975/1979 do Governo Federal.

**VALOR:** ¥ 15.000.000.000 (quinze bilhões de yens japoneses).

**TAXA DE JUROS:**

: 0,7% (sete décimos por cento) a.a. acima da "PRIME" a longo prazo vigente na data do desembolso, contados semestralmente sobre o saldo devedor do empréstimo a partir de 21/12/76.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Principal: Em 8 (oito) prestações semestrais, iguais e consecutivas no valor de ¥ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de yens japoneses) cada uma e uma última no valor de ¥ 3.000.000.000 (tres bilhões de yens japoneses), vencendo-se a primeira em 21/12/79 e a última em 21/12/83.

Juros: Semestrais juntamente com as prestações do Principal.

**ENCARGOS ACESSÓRIOS:**

Taxa Execução: 1/4% (um quarto por cento); Taxa de Participação: 2% (dois por cento) e Taxa de Comissão: 3/4% (tres quartos por cento). Todas deduzidas do valor pactuado, no ato do desembolso.

**AVAL:**

: República Federativa do Brasil.

**ASSINATURAS:**

: Pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante: Manoel Abud (Superintendente); pela República Federativa do Brasil: Jorge Pires do Rio e pelo The Bank of Tokyo, Ltd: Soichi Yokoyama.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
CELEBRADO EM 13/5/77

C.R. BACEN nº 141/23811 de 13/6/77

**PARTES:**

: Consórcio de bancos liderados pelo DAI-ICHI KANGYO BANK LTD (Amsterdã) e a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE.

**OBJETO:**

: Recursos destinados a aplicação no país no desenvolvimento do II Plano de Construção Naval 1975/1979 do Governo Federal.

**VALOR:**

: US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares americanos).

**TAXA DE JUROS:**

: 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) a.a. acima da "INTERBANK RATE" de Londres para depósitos a 6 (seis) meses em Eurodólares, reajustável semestralmente, contados sobre o saldo devedor do Principal a partir de 24/5/77.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Principal: Em 10 (dez) prestações semestrais, iguais e consecutivas no valor de US\$ 800.000,00 (oitocentos mil dólares americanos) cada uma, vencendo-se a primeira 18 (dezoito) e a última 72 (setenta e dois) meses após o desembolso.  
Juros: Semestrais, juntamente com o pagamento do Principal.

**ENCARGOS ACESSÓRIOS:**

Comissão de Compromisso: 0,5% (cinco décimos por cento) a.a. sobre o saldo não utilizado, contado de 13/5/77 até 24/5/77.; Comissão de administração: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do empréstimo.

**AVAL:**

: República Federativa do Brasil.

**ASSINATURAS:**

: Pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante: Manoel Abud (Superintendente); pelo Dai-Ichi Kangyo Bank Ltd. e The First Pacific Bank of Chicago: Takashi Hiraga; pelo California First Bank, Nassau Office: Kyoshi Tsugawa.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
CELEBRADO EM 28/7/77

C.R. BACEN nº 111/0531 de 26/8/77

**PARTES:**

: BANCO EXTERIOR DE ESPAÑA - Madrid e a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE.

**OBJETO:**

: Financiar até 70% (setenta por cento) do valor global para construção em estaleiro espanhol, de dois navios amoníaqueiros e G.L.P. de 4.100m<sup>3</sup> destinados a "Flumar" -



Transportes Fluviais e Marítimos S.A., dentro do II Programa de Construção Naval do Governo Federal.

**VALOR** : US\$ 19,180,000.00 (dezenove milhões, cento e oitenta mil dólares americanos).

**TAXA DE JUROS** : 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos) a.a. sobre os saldos devedores do Principal, contados a partir de cada desembolso.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** : 100% (cem por cento) do valor total em 14 (quatorze) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira de cada navio 6 (seis) meses após a respectiva entrega. **Juros**: No período de carência, semestralmente em 15/6 e 15/12 de cada ano e na data da entrega de cada navio. No período de amortização, semestralmente, junto com as parcelas do Principal.

**AVAL** : República Federativa do Brasil.

**ASSINATURAS** : Pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante : Manoel Abud (Superintendente); pelo Banco Exterior de Espanha: Joaquim Casuso Posada (Sub-Diretor Geral).

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO EM 26/7/77**

C.R. BACEN nº 111/0532 de 26/8/77

**PARTES** : Consórcio de bancos liderados pelo BANCO URQUIJO S.A. - Madrid, e a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE.

**OBJETO** : Financiar até 30% (trinta por cento) do valor global da importação de tres navios de transporte de amônia, dentro do II Programa de Construção Naval do Governo Federal.

**VALOR** : US\$ 14,500,000.00 (quatorze milhões e quinhentos mil dólares americanos).

**TAXA DE JUROS** : 1 7/8% (um inteiro e sete oitavos por cento) a.a. acima da "LIBOR", reajustável semestralmente, incidentes sobre os saldos devedores do Principal, contados a partir de cada desembolso.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** : 100% (cem por cento) do valor global, em sete prestações / semestrais, consecutivas e aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira 24 (vinte e quatro) meses após o último desembolso.

**ENCARGOS ACESSÓRIOS** : **Comissão de Compromisso**: 3/4% (tres quartos por cento) a.a. sobre os saldos não desembolsados do Principal, contada a partir da data do contrato; **Comissão de Agenciamento**: US\$ 5,000.00 (cinco mil dólares americanos) anuais e **Comissão de Gerência**: 1% (um por cento) "FLAT" trinta dias após a assinatura do contrato ou na data em que o empréstimo tenha sido totalmente desembolsado, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

**AVAL** : República Federativa do Brasil.

**ASSINATURAS** : Pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante: Jorge Parça Nina; pelo Banco Urquijo S.A.: I. Domingues Urquijo

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO EM 01/4/77**

C.R. BACEN nº 111/0433 de 29/4/77

**PARTES** : TOYO MENKA KAISHA, LTD e a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE.

**OBJETO** : Fornecimento de equipamento e material de construção naval para os cascos de seis navios de carga de 1000 toneladas/petróleo de 135.000 TLW em construção nos estaleiros da Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A., dentro do II Plano de Construção Naval 1975/1979 do Governo Federal.

**VALOR** : ¥ 6.167.233.318 (seis bilhões, cento e sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dez e oito yens japoneses).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** : 5% (cinco por cento) trinta dias após a emissão das guias de importação, ou antes do último embarque, a que primeiro ocorrer; 5% (cinco por cento) noventa dias após a emissão das guias de importação, ou antes do último embarque, a que primeiro ocorrer; 5% (cinco por

cento) contra a apresentação dos documentos de embarque; e 85% (oitenta e cinco por cento) em 10 (dez) prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis e a última sessenta meses após o embarque de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor referente aos equipamentos.

**JUROS** : 7,5% (sete e meio por cento) a.a. pagos semestralmente juntos com as parcelas do Principal.

**ENCARGOS ACESSÓRIOS** : **Comissão de Administração**: 3% (tres por cento) "FLAT", sobre o valor total do empréstimo.

**AVAL** : República Federativa do Brasil.

**ASSINATURAS** : Pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante : Paulo Fonsêca de Carvalho; pela Toyo Menka Kaisha, Ltd: Yaosuke Nakamura; pela Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. : Willen John Van Leewwen e Jelson Caldas dos Santos. (Of. 14590/77).

**MINISTERIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO**

**Extrato de Contrato**

**Partes** — Comissão de Financiamento da Produção (CFP) e a firma Indústria Minerva S. A.

**Espécie** — Contrato de compra e venda.

**Objeto** — Venda pela CFP de até 600.000 600.000 (seiscientos mil) quilogramas de sisal da safra 1975-76, depositados na cidade de Jacobina (BA).

**Licitação** — Dispensada com base na Alínea "B" do Artigo 15 do Decreto-lei número 79, de 19.12.66.

**Valor** — Cr\$ 1.593.819,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e dezenove cruzeiros).

**Vigência** — De 28 de novembro de 1977 a 30 de março de 1978.

**Extrato de Contrato**

**Partes** — Comissão de Financiamento da Produção (CFP) e a firma Companhia Indústrias Brasileiras Portela.

**Espécie** — Contrato de compra e venda.

**Objeto** — Venda pela CFP de até 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil) quilogramas de sisal da safra 1975-76, depositados na cidade de Serrinha (BA).

**Licitação** — Dispensada com base na Alínea "B" do Artigo 15 do Decreto-lei número 79, de 19 de dezembro de 1977.

**Valor** — Cr\$ 3.187.600,00 — (Três milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscientos cruzeiros).

**Vigência** — De 30 de novembro de 1977 a 8 de abril de 1978.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

CONTRATO que celebram o INCRA e a Firma F. OTTONI-ENGENHARIA E PROJÉTOS. CRT-0140-17-1-77.

**OBJETIVO** - Execução de serviços topográficos destinados ao parcelamento de uma área de aproximadamente 4.500 ha, distribuídos em áreas parciais, de aproximadamente 2.200 ha, 650 ha, 300 ha e 250 ha, localizadas, respectivamente, nos municípios de Itaguai, Paracambi, Paulo de Frontin, Mendes e Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.

**PRAZO** - 10 (dez) dias após a entrega da primeira ordem de serviço e a conclusão não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - O preço global e irrevogável dos trabalhos é de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros). As despesas correrão por conta do projeto 08.04.13.2.1.203, criação de Unidades Fundiárias, Elemento 4120-007, tendo como plano de aplicação Outros Serviços de Terceiros - Empenho nº 2.398, de 30 de dezembro de 1977, no valor de Cr\$ 1.300.000,00.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - Edital de Tomada de Preços nº 01/77 - Processo CR-07/Nº 3270/77.

Rio de Janeiro-RJ, 09 de dezembro de 1977

TERMO DE CONTRATO que entre si celebraram o INCRA e a Firma VIANNA - ENGENHARIA E ARQUITETICA S/C LIMITADA. CRT-0173-25-2-77.

**OBJETIVO** - Demarcação topográfica de 300 (trezentas) parcelas rurais, a serem arroladas no P.A.D. Búrcari, compreendendo: abertura e reabertura de picadas com levantamento topográfico, fornecimento e implantação de marcos de concreto, numa área de aproximadamente 75.000,0000 ha (setenta e cinco mil hectares).

**PRAZO** - 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 15 dias após a data do recebimento da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - O INCRA pagará o valor global de Cr\$ 5.011.434,12 (cinco milhões, onze mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e doze centavos). As despesas correrão por conta do Programa Agropecuário e Agromineriais da Amazônia 45.5.1.102 - Polo Rondônia - Elemento nº 4120-007 Serviço em Regime de Programação Especial - Serviço de Terceiro do Orçamento-Programa do Polamazônia, para 1977 - Empenho nº 319, de 06 de dezembro de 1977.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - Concorrência nº 02/77 - Processo nº CR-14/T-1/2282/77.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 1977

- E R R A T A -

**RETIFICAÇÃO**

No extrato do CONTRATO de empreitada entre o INCRA e a Firma HIDREL - HIDRÁULICA ELETRICIDADE LTDA., registrado sob o nº CRT-0149-06-7-77, publicado no D.O.U. de 07 de dezembro de 1977, Seção I - Parte II, onde se lê: Empenho nº 1450, de 11 de novembro de 1977, no valor de Cr\$ 1.847.000,60; Leia-se: Empenho nº 1450, de 11 de novembro de 1977, no valor de Cr\$ 1.487.000,60.

(Of. 194)

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1977

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A FACULDADE EVANGÉLICA DE MEDICINA DO PARANÁ.

**Objeto do Convênio:** elaboração e julgamento das provas do Concurso Vestibular da FEMPAR, para 1978.

**Data da Assinatura:** 07 de novembro de 1977.

**Nº do Convênio:** UFPR. nº 42/77.

**Nº do Processo:** UFPR. nº 121.955.

**Recursos:** Pela FEMPAR.

**Valor:** Cr\$ 85.793,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três cruzeiros).

(Nº 15920 - 16-12-77 - Cr\$380,00)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM A GARANTIA DA UNIÃO FEDERAL

1 - **Órgãos que assinam o contrato**

Caixa Econômica Federal, Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério da Fazenda.

2 - **Data da assinatura**

1º de novembro de 1977.

3 - **Objeto do contrato**

Financiamento pela C. E. F. com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao desenvolvimento Social - FAS, destinados a investimentos previstos no Projeto de Ampliação e Modernização da Fundação Oswaldo Cruz.

4. **Valor**

Cr\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros).

5 - **Prazo de Vigência**

O prazo do presente contrato é de 15 (quinze) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, nele compreendido o período de 3 (três) anos de carência.

6 - **Foro**

Brasília - Distrito Federal.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**  
Fundo de Amparo à Tecnologia

Extrato do Convênio nº 16/77

a) **Espécie:** Convênio datado de 05 de dezembro de 1977 e assinado entre o Instituto Nacional de Tecnologia - Fundo de Amparo à Tecnologia - INT/FUNAT por João Bosco de Siqueira - Diretor Geral do INT e o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CEPED) por Irundi Sampaio Edelweiss - Diretor Superintendente do CEPED, com interveniência da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI/MIC) por José Walter Bautista Vidal - Secretário de Tecnologia Industrial.

b) **Resumo do objeto do Convênio:** O presente convênio tem por objetivo regular a conclusão do Projeto "Implantação do Centro de Pesquisas Agro-Industriais - CEPAI", implementado através do convênio nº 06 datado de 3.12.76, cuja interrupção foi solicitada pelo ofício nº 266 de 18 de maio de 1977 do CEPED e autorizada pelo INT/FUNAT, conforme Ofício nº 437/77.

c) Decreto Lei nº 239 de 28.02.67, Decreto nº 66.111 de 23.01.70 e Portaria SG nº 65/77.

d) **Crédito pelo qual correrá a despesa:** Plano de Aplicação do FUNAT, na dotação "3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, aprovado pela Junta Administrativa em 01.12.76 (Publicado no BP do MIC nº 238 de 01/12/76).

e) **Número e data do Empenho da despesa:** Empenho FUNAT nº 143, de 03 de dezembro de 1976.

f) **Valor do Convênio:** Cr\$ 622.936,65 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

g) **Prazo de vigência:** 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura (05.12.77). Of. 1124/77

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25 /77**

a) **Espécie:** Contrato datado de 12.12.77 e assinado, entre o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) por João Bosco de Siqueira - Diretor Geral do INT e a Editora Edgard Blücher Ltda. por Edgard Blücher - Diretor da Editora.

b) **Resumo do objeto do contrato:** **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:** O presente CONTRATO tem por objetivo autorizar à Editora Edgard Blücher Ltda., a reimprimir integralmente a obra "Recursos Minerais do Brasil" em 2 (dois) volumes, de autoria do Professor Sylvio Froes Abreu, de propriedade do INT, com tiragem de 3.000 (três mil) exemplares de cada volume, utilizando material de primeira categoria.

**Parágrafo Único** - Todo o material a ser utilizado na reimpressão da obra de que trata este CONTRATO, é de exclusiva responsabilidade da Editora, que se obriga a seguir as mesmas características e a utilizar material de impressão idêntico ao da última tiragem executada pela mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA EDITORA:** A Editora se obriga a:

- 1) Indicar em local próprio e bem visível a propriedade do INT, assim como a proibição de reprodução total ou parcial da obra por quaisquer meios, sem a competente autorização do Instituto Nacional de Tecnologia.
- 2) Fornecer ao INT, sem qualquer ônus, 600 (seiscentos) exemplares da obra reimpressa, sendo 300 (trezentos) unidades de cada volume.
- 3) Entregar ao INT, os exemplares indicados no item 2, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do presente CONTRATO.

c) Portaria SG nº 65, de 27.10.77 (D.O.U. de 07.11.77)

d) **Valor estimativo do contrato:** Cr\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros)

e) **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Of. 1118/77

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

CONCORRÊNCIAS Nºs 1, 2 E 3-77

Comunicamos para ciência dos interessados e das Entidades de Classes que

as Concorrências em epígrafe, relativas a "Elaboração de Estudo para uma Perspectiva de Dimensionamento Futuro das Frrotas Brasileiras de Navegação de Longo Curso, Interior e de Cabotagem", para o período de 1980 a 1990, cuja abertura estava marcada para o dia 10 de janeiro de 1978, às 10, 13 e 16 horas, respectivamente, ficam, no interesse desta Autarquia, canceladas, com fundamento nos subitens 9.2 dos respectivos Editais. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1977 - Walter Bustamante, Chefe da Divisão do Material. (Dias: 21, 22 e 23-12-77)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS**

**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**  
Capital Autorizado Cr\$ 2.500.000.000,00  
Capital Subscrito Cr\$ 2.500.000.000,00  
Capital Integralizado Cr\$ 1.925.430.600,00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas na forma do parágrafo 2º do Artigo 21 do Estatuto Social para se reunirem no próximo dia 29 de dezembro de 1977, às 15 (quinze) horas, em sua sede Social situada no Setor de Autarquias Sul - Quadra 1 - blocos E e F; Brasília, Distrito Federal, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Cancelamento da distribuição de dividendos votada na Assembléia Geral Ordinária de 28.04.77;
- b) Retificação do valor do saldo do lucro líquido levado à conta "Lucros em Suspensão", na Ata da A.G.O. de 28.04.77;
- c) Proposta para aplicação do saldo da conta "Lucros em Suspensão";
- d) Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$... 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) e consequente homologação das integralizações anteriores;
- e) Subscrição e integralização do novo aumento do Capital Social Autorizado;

f) Alienação, por permuta, de 3 projeções na SCS 311 à Câmara dos Deputados;

g) Assuntos Gerais.

Brasília, DF, de dezembro de 1977.  
Arno Oscar Markus  
Presidente

(Nº 16147 - 18-12-77 - Cr\$660,00)

**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
ESCRITÓRIO TÉCNICO DO CAMPUS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2-ETC-77**

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de cozinha, lavagem e distribuição do Restaurante Universitário I, Campus do Vale, UFRGS.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, comunica às empresas e às respectivas entidades de classe, que se encontra aberta a Tomada de Preços número 2-ETC-77, para fornecimento e instalação de equipamentos de cozinha, lavagem e distribuição do Restaurante Universitário I, Campus do Vale da Agronomia, UFRGS.

As habilitações e propostas serão recebidas no Escritório Técnico do Campus, sito à Avenida Bento Gonçalves, número 10.600, proximidades do Instituto de

Pesquisas Hidráulicas, às 14 (quatorze) horas do dia 9 de janeiro de 1978.

O edital, as especificações e as plantas estão à disposição na firma Protop, sítio à Avenida Venâncio Aires, número 1062, Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 1977.  
— Engenheiro Luiz Carlos R. Bortolini, Coordenador.

**MINISTÉRIO DAS  
MINAS E ENERGIA  
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Convocação**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede, no Setor de Autarquias Norte — Edifício da PETROBRÁS — 5 andar, em Brasília DF., às 15 (quinze) horas do dia 27 de dezembro de 1977, para deliberarem sobre a alteração dos Estatutos Sociais, em cumprimento a preceito da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília, 14 de dezembro de 1977. —  
Yuan Barreto de Carvalho — Presidente.

Dias: 19, 20 e 21-12-77

**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

**ORDENAMENTO JURÍDICO**

**ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO**

**DIVULGAÇÃO  
Nº 1.252**

**DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75**

**PREÇO  
Cr\$ 4,00**

**CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

**LEI Nº 5.869, DE 11/1/1973  
com as corrigendas da  
LEI Nº 5.925, DE 1/10/1973**

**DIVULGAÇÃO  
Nº 1.224**

**3.ª EDIÇÃO**

**PREÇO  
Cr\$ 30,00**

**REVISTA  
DO  
TRIBUNAL  
FEDERAL DE  
RECURSOS**

Nº 54 (abril a junho de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

**A VENDA**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE  
JURISPRUDÊNCIA  
DO  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Vol. 81 º — Julho de 1977.

PREÇO: Cr\$ 50,00

**A VENDA**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**SOCIEDADES POR AÇÕES**

Lei nº 6.404, de 15/12/76

DIVULGAÇÃO Nº 1.279

PREÇO: Cr\$ 20,00

**ENTORPECENTES**

Medidas de prevenção e repressão  
ao tráfico ilícito e uso indevido

LEI Nº 6.368 de 21/10/76

DECRETO nº 78.992 de 21/12/76 (Regulamento)

DIVULGAÇÃO Nº 1.282

Preço: Cr\$ 8,00

**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

**ORDENAMENTO JURÍDICO**

**ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO**

DIVULGAÇÃO  
Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO  
Cr\$ 4,00

# ÍNDICES

DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00



**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**